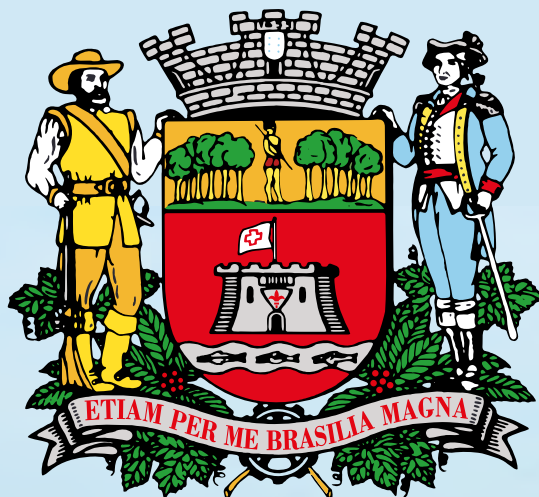


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	08 a 14
Portarias.....	14 e 15
Gestão de Pessoas.....	15 a 20
Casa Civil.....	20
Governo e Finanças.....	20 a 29
Ipřejun.....	29
Cijun.....	29 e 30
Dae.....	30 e 31
Promoção da Saúde.....	31
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	32 a 36
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	36
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	36 e 37
Mobilidade e Transporte.....	38 a 41
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	41
Educação.....	41
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	41
Assistência e Desenvolvimento Social.....	42 e 43
Fumas.....	44 a 49

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	49
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DATADO DE 16.11.2022

Processo nº 4.311-1/2021 – Pregão Eletrônico nº 113/2021 – Contrato nº 077/2021 – Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, em 03 (três) grupos geradores, incluindo o fornecimento de peças, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo de Penalização - SEI PMJ nº 21574/2022. Considerando os transtornos causados pela empresa G2R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.510.979/0001-55, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo; Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício Nº SEI 0598742/2022, recebido em 25/10/2022; Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto na cláusula 12.3, item “a” do Contrato nº 077/2021, e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

EDITAL Nº 029, de 24 de novembro de 2022 **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022** ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia de transportes para desenvolvimento de estudo de modelagem técnica sobre o transporte coletivo do Município de Jundiá, sob a coordenação da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. ENCERRAMENTO: 09 de janeiro de 2023, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 504/2022 – Locação de sanitários químicos para eventos e equipamentos de abastecimento (feiras livres, varejões diurnos e noturnos, feira do produtor e feira orgânica) do Município de Jundiá, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.868-7/2022.

I – Fica excluída a cláusula 11 e seus subitens do Anexo I ao Edital, constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passando a vigor as numerações dos itens 12 e 13 do Anexo I como 11 e 12, respectivamente.

II – As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento da alteração acima para fins de participação no certame.

III – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 13 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 504/2022, de 11 de novembro de 2022.

Jundiá, em 29 de novembro de 2022.

PPREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2022

OBJETO: Aquisição de porta escovas dentais, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2022

OBJETO: Fornecimento de compressa de carvão ativado, impregnado de prata, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2022

OBJETO: Aquisição de rádios transceptores portáteis, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 517/2022

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressoras, destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 518/2022

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção de divisórias, com fornecimento de mão de obra e materiais para alteração do layout do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações (DELOI) pertencente à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 13 de dezembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (fólico ácido, espiramicina 1,5 m.u.i e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 523/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (vitaminas do complexo b, levomepromazina 100 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/2022

OBJETO: Aquisição de tela interativa de 65” e suporte, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022

OBJETO: Fornecimento de dispositivo protetor/oclusor de ostoma, bolsa para colostomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2022

OBJETO: Aquisição de novos temas da coleção livro Jogo de Libras para os estudantes da Rede Municipal de ensino Fundamental I da Rede municipal de Ensino, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br



ADMINISTRAÇÃO

jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 28 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2022 – Fornecimento de bolsa para urostomia e flange transparente, placa para uro/colostomia recortável e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.668-1/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS: I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, que atendeu(ram) a(s) exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: LOTE 01 (composto pelos itens 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15 e 19), LOTE 02 (composto pelos itens 09, 10, 12, 13 e 16) e LOTE 03 (composto pelos itens 01, 02, 03, 11, 17 e 18).

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2022 – Aquisição de filme stretch, 25 micra, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Processo Administrativo nº 13.111-2/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS: I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME: item 01.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 28 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2022 – Prestação de serviços de manutenção com o fornecimento de peças para reposição e mão de obra em lavadoras, secadoras de roupas e tanques elétricos pertencentes as unidades escolares da Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 9.956-6/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação de habilitação apresentada, das tratativas de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Dimas Eduardo Carolla Me: lote 01(itens 01, 02 e 03).

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 29 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 441/22 – Prestação de serviço de manutenção elétrica e mecânica, incluindo funilaria e pintura, em veículo médio, pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. Processo Administrativo nº 12.895-1/22.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, e após solicitação de redução de preços, análise da documentação de

habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ARAGON COM.DE PEÇAS E SERVS.P/VEIC.AUTOMOT.LTDA ME: Lote 01 (composto pelos itens 01 e 02).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e substituição de iluminação pública padrão CPFL existente na região central do Município por luminárias tecnologia LED, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 4.698-9/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 942/943, a qual verificou que a proposta da licitante ZAGONEL S/A, em conformidade com o cálculo previsto no art. 48, da Lei nº 8666/93, apresentou indícios de inexecutabilidade;

Considerando que foi oportunizada, por meio da diligência à licitante ZAGONEL S/A, a demonstração da exequibilidade de sua proposta por meio de documentos comprobatórios, às fls. 944/966, os quais foram submetidos à análise do órgão técnico desta municipalidade, que julgou não restar comprovada a exequibilidade da proposta apresentada, conforme fls. 967/974;

Considerando que encaminhada a análise realizada pelo órgão técnico para ciência e apresentação de contraditório, a licitante ZAGONEL S/A manifestou-se pela desistência de sua proposta, a qual encontra-se vencida, devido ao tempo decorrido desde a abertura do certame, conforme fls. 975/979;

Considerando que em consulta às demais licitantes participantes quanto ao interesse na renovação de suas propostas, todas apresentaram resposta frutífera, conforme fls. 980/996;

RESOLVE:

a) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa ZAGONEL S/A por não demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mesmo após a realização de diligências, conforme disposto no item 9.2.4. alínea "a" do Edital, aliado ao fato de não manter sua proposta devido ao tempo decorrido da abertura do certame;

b) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 198.680,00
2º	MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 220.642,41
3º	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 256.728,91
4º	WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A	R\$ 303.729,43

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 29 de novembro de 2022
EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 29 de novembro de 2022

Pregão Eletrônico nº 442/2022 – Fornecimento de bolsa para colostomia/ileostomia pré cortada, bolsa para colostomia/ileostomia recortável e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 12.981-9/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:



ADMINISTRAÇÃO

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- EXPAND MEDICO: item 02 (cota principal e reservada), por não atender as especificações exigidas no edital, no tocante a bolsa é opaca, com sistema de cortina, isto é bolsa transparente com revestimento protetor em TNT opaco que não abrange a parte inferior da bolsa, de ser totalmente opaca. Apresenta os tamanhos de 50mm, 60 mm, 70 mm e 80mm.

- CLASSIC HEALTH IMP. E EXP. LTDA: itens 03 (cota principal e reservada) e 01 (cota reservada), por desatender o item 1.3. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento. Itens 02, 05, 08 e 09 (cotas reservadas), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.

- HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME: item 08 (cota principal e reservada), por não atender as especificações exigidas no edital, no tocante ao material, sendo que o solicitado é em EVA E PVDC e as medidas. Itens 02 e 05 (cotas reservadas), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.

- AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP: itens 01, 02, 05, 08 e 09 (cotas reservadas), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME: itens 05 e 09 (cotas reservadas), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME: item 06 (cota reservada)

- BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: item 07 (cota principal) e itens 01, 02, 05, 08 e 09 (cotas principais e reservadas)

- HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME: itens 03 e 04 (cotas principais e reservadas)

- AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP: item 07 (cota reservada)

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: item 06 (cota principal)

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 29 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022 – Locação de palco médio, estrado de madeira com degrau (palanque) e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.821-6/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica realizada pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, que atendeu(ram) a(s) exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JGN LTDA EPP: itens 01, 02, 03, 04 e 05.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 23 de novembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 047/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de iluminação pública no Centro Comunitário José Francisco Lopes, Praça Frederico Fellini e na Avenida José Rossi, Parque Centenário, de acordo com o processo administrativo nº 11.039-7/2022 à empresa abaixo:

- FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.....R\$ 68.655,99

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2022 – Aquisição de Drone 950G, destinado a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo conforme processo administrativo nº 12.886-0/2022:

-NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI:
Item 01.....R\$ 36.950,00

CARLA DANIELLE BASSON
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 23 de novembro de 2022

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com dedicação de mão de obra exclusiva e equipamentos (veículos, ferramentas e outros), na área de manutenção civil tais como reparo ou recomposição de trechos de calçadas, pavimentos de praças, sarjetas, recomposição de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, nivelamento e consertos de poços de visita de galerias de águas pluviais, desobstrução e limpeza de galerias, recomposição de muretas, muros e muros em gabião, base de monumentos, gradil (lixamento e pintura), instalação de academias ao ar livre, playgrounds, pontes ou viadutos e serviços assemelhados. Compreende também a limpeza da área e acondicionamento dos resíduos e entulhos em embalagem apropriada à escolha da empresa vencedora, de acordo com o processo administrativo nº 6.298-8/2021, à empresa abaixo:

- HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA: R\$ 50.535.606,12

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2022 – Fornecimento de requeijão cremoso, manteiga com sal, queijo tipo muçarela e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.588-4/2022:

- ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARNES EIRELI EPP:
item 01 (cota principal e reservada).....R\$ 33,80/KG
item 02 (cota principal e reservada).....R\$ 52,60/KG
item 03 (cota principal e reservada).....R\$ 40,90/KG
item 04 (cota principal e reservada).....R\$ 63,50/KG
- GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP:
item 05 (cota principal e reservada).....R\$ 79,99/KG
- EMPORIO FAHL LTDA EPP:
item 06 (cota principal e reservada).....R\$ 81,00/KG

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2022 – Fornecimento de salbutamol micronizado, sais para reidratação oral, amiodarona e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.059-4/2022:

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA:
item 01 (cota principal e reservada)R\$ 8,6000/FR
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.:
item 04 (cota principal e reservada)R\$ 0,1300/CMP
- VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA:
item 06 (cota principal e reservada)R\$ 0,2079/CMP
- SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI EPP:
item 07 (cota principal e reservada)R\$ 0,4300/CMP
- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:
item 09 (cota principal)R\$ 3,0300/AMP
- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP:
item 09 (cota reservada)R\$ 3,3000/AMP

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/2022 – Fornecimento de tubo de concreto armado, diversos tamanhos, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.037-9/2022:

- GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:
Item 01 (cota principal e reservada).....R\$ 198,00/M;
Item 02 (cota principal e reservada)R\$ 389,00/M;
Item 03 (cota principal e reservada)R\$ 523,70/M;
Item 04 (cota principal e reservada)R\$ 150,00/M.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2022 – Fornecimento de brinquedos em madeira com instalação, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.222-7/2022:

- PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME:

item 01 (cota principal e reservada).....	R\$ 2.300,00/UN
item 02 (cota principal e reservada).....	R\$ 3.400,00/UN
item 03 (cota principal e reservada).....	R\$ 3.850,00/UN
item 04 (cota principal e reservada).....	R\$ 3.650,00/UN
item 05 (cota principal e reservada).....	R\$ 2.230,00/UN
item 06 (cota principal e reservada).....	R\$ 3.050,00/UN
item 07 (cota principal e reservada).....	R\$ 3.300,00/UN
item 08 (cota principal e reservada).....	R\$ 2.730,00/UN
item 09 (cota principal e reservada).....	R\$ 8.200,00/UN
item 10 (cota principal e reservada).....	R\$ 3.420,00/UN

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2022 – Aquisição de medicamentos (sulfassalazina 500mg, metotrexato 2,5mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.371-2/2022:

-AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Itens 07, 21 e 23 – cotas principais e reservadas)..... R\$ 1.560,159;
-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Item 22 – cota principal e reservada) R\$ 158,40;
-PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 08, 20 e 25 – cotas principais e reservadas)..... R\$ 1.929,69;
-SÃO PAULO COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA-ME (Itens 18 – cota principal e reservada e 24 – cota principal)..... R\$ 3.883,00;
-SULMEDIC COM. DE MEDICAMENTOS LTDA (Item 10 – cota principal e reservada)..... R\$ 162,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 423/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços veterinários para o Departamento de Bem-Estar Animal do Município de Jundiá, destinado a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 12.604-7/2022:

– PRETI E FERNANDES LTDA: item 01.....R\$ 45.000,00, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 415/22 – Prestação de serviço de manutenção mecânica em veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 12.417-4/22:

-ARAGON COM.DE PEÇAS E SERVS.P/VEIC.AUTOMOT.LTDA ME:
Lote 01 (composto pelos itens 01 e 04) R\$ 102.880,00;
Lote 02 (composto pelos itens 03 e 06) R\$ 51.600,00
Lote 03 (composto pelos itens 02 e 05) R\$ 104.700,00, considerando o período de 12 meses.

(ALOYSIO QUEIROIZ)
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 439/22 – Fornecimento de indicador biológico autocontido para esterilização a vapor, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 12.899-3/22:

- BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. EPP:
item 01 (R\$ 549,00 p/ cx.)

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 250/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

CONTRATADA: FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: nº 10.338-4/22. ASSINATURA: 23/11/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 258.753,52. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA EM TRECHO DA ALAMEDA DOS IPÊS, SITUADO NA CHÁCARA MONTERREY NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 37/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. PROPONENTES: 2.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 228/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA. PROCESSO: 13.785-7/20. ASSINATURA: 28/11/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 102.384,24. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO SUS, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 291/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37028/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1100,00 OBJETO: AQ. CALÇADO DE SEGURANÇA ORTOPÉDICO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2896/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37070/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRESSA CORREA OLIVEIRA PANIFICADORA-ME VALOR TOTAL R\$ 2989,60 OBJETO: FORNECIMENTO DE CAFE DA TARDE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2971/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37107/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3652,70 OBJETO: AQ. VASO DE CIMENTO CILINDRICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2866/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37108/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2922,16 OBJETO: AQ. VASO DE CIMENTO CILINDRICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2866/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37110/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2200,00 OBJETO: AQ. BEBEDOURO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE COMPRA DIRETA Nº 2767/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37171/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 6224,00 OBJETO: AUTO DE INFRACAO SMT PAPEL AUTOCOPÍATIVO - UGPT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2947/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37172/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME VALOR TOTAL R\$ 2634,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFE BREACK - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2948/2022.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ESPECTRO IND. E COM. DE PROD. ERG. LTDA EPP. PROCESSO Nº 10420-0/2022. OBJETO: Fornecimento



ADMINISTRAÇÃO

futuro de MOUSE PAD, APOIO PARA OS PUNHOS E APOIO PARA OS PÉS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - MOUSE PAD-COM APOIO ERGONOMICO DE PUNHO-CONFECCIONADO: BASE EM PVC E ALMOFADA EM POLIURETANO-EXPANDIDO (PU)-DADOS TECNICOS DA ALMOFADA:-. DENSIDADE: 220 A 280 KG/M3-. DUREZA: 15+5 NBR 14454-. FLAMABILIDADE: 15 MM/MIN NBR 9178- MARCA: ESPECTRO - R\$ 30.9800 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - MOUSE PAD-COM APOIO ERGONOMICO DE PUNHO-CONFECCIONADO: BASE EM PVC E ALMOFADA EM POLIURETANO-EXPANDIDO (PU)-DADOS TECNICOS DAALMOFADA:-. DENSIDADE: 220 A 280 KG/M3-. DUREZA: 15+5 NBR 14454-. FLAMABILIDADE: 15 MM/MIN NBR 9178- MARCA: ESPECTRO - R\$ 30.9800 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 10420-0/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de MOUSE PAD, APOIO PARA OS PUNHOS E APOIO PARA OS PÉS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 3 - APOIO PARA OS PÉS-MEDIDAS APROX.: 470MM X 300MM X 165MM-SUPORTE LATERAL TRIANGULAR, COM 03 REGULAGENS DE ALTURA-PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO (PET) RECICLADO E RECICLÁVEL-DISPOSITIVOS ANTIDERRAPANTES POR TODA ÁREA DE IMPACTO-SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADORA EM INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA-(PET) RECICLADO E RECICLÁVEL-BARRA ESTABILIZADORA EM TUBO ESTRUTURAL DE ALUMÍNIO COM 01-(UMA) POLEGADA E PAREDE COM 1,5MM DE ESPESSURA E PINTURA-ANODIZADA (ANTICORROSIVA)-BANDEJA PARA OS PÉS EM TERMOPLÁSTICO (PET) RECICLADO E-RECICLÁVEL COM SALIÊNCIAS MASSAGEADORAS POR GRANDE PARTE DA-SUPERFÍCIE-DISPOSITIVOS ANTIDERRAPANTES PARA OS PÉS NA SUPERFÍCIE DA-BANDEJA-EM CONFORMIDADE COM A NR17-COR: PRETA-GARANTIA: 12 MESES- MARCA: ESPECTRO - R\$ 119.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SUPPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME. PROCESSO Nº 10420-0/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de MOUSE PAD, APOIO PARA OS PUNHOS E APOIO PARA OS PÉS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - APOIO PARA OS PUNHOS, ERGONOMICO-CONFECCIONADO: POLIURETANO INJETADO-MEDIDAS: COMPRIMENTO MIN. 470 MM, BASE MIN. 200 MM,-LARGURA MIN. 65 MM, ALTURA 20 MM-COR: PRETO FOSCO.* ATENDER A PORTARIA N 3751 DO MINISTERIO DO TRABALHO E-PREVIDENCIA SOCIAL E A NR 17- MARCA: RELIZA - R\$ 36.6700 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - APOIO PARA OS PUNHOS, ERGONOMICO-CONFECCIONADO: POLIURETANO INJETADO-MEDIDAS: COMPRIMENTO MIN. 470 MM, BASE MIN. 200 MM,-LARGURA MIN. 65 MM, ALTURA 20 MM-COR: PRETO FOSCO.* ATENDER A PORTARIA N 3751 DO MINISTERIO DO TRABALHO E-PREVIDENCIA SOCIAL E A NR 17- MARCA: RELIZA - R\$ 36.6700 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VILA BARCELONA COM SUPR E EQUIP EIRELI ME. PROCESSO Nº 10420-0/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de MOUSE PAD, APOIO PARA OS PUNHOS E APOIO PARA OS PÉS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 3 - APOIO PARA OS PÉS-MEDIDAS APROX.: 470MM X 300MM X 165MM-SUPORTE LATERAL TRIANGULAR, COM 03 REGULAGENS DE ALTURA-PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO (PET) RECICLADO E RECICLÁVEL-DISPOSITIVOS ANTIDERRAPANTES POR TODA ÁREA DE IMPACTO-SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADORA EM INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA-(PET) RECICLADO E RECICLÁVEL-BARRA ESTABILIZADORA EM TUBO ESTRUTURAL DE ALUMÍNIO COM 01-(UMA) POLEGADA E PAREDE COM 1,5MM DE ESPESSURA E PINTURA-ANODIZADA (ANTICORROSIVA)-BANDEJA PARA OS PÉS EM TERMOPLÁSTICO (PET) RECICLADO E-RECICLÁVEL COM SALIÊNCIAS MASSAGEADORAS POR GRANDE PARTE DA-SUPERFÍCIE-DISPOSITIVOS ANTIDERRAPANTES PARA OS PÉS NA SUPERFÍCIE DA-BANDEJA-EM CONFORMIDADE COM A NR17-COR: PRETA-GARANTIA: 12 MESES- MARCA: ESPECTRO 3D APTG3-ECO - R\$ 119.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 8

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 30, de 29 de novembro de 2022. **CONCORRÊNCIA Nº 011/2022.** ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de prolongamento da Avenida Antônio Frederico Ozanan, construção de passagem viária sob a Rodovia João Cereser, pontes sobre o Rio Jundiá e canalização de trecho do canal do Rio Jundiá, região da Vila Hortolândia, nesta cidade. DISPONIBILIDADE DOS PROJETOS: Os projetos estarão disponíveis para retirada na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos/Divisão de Infraestrutura (Paço Municipal) – 4º andar – Ala Sul, sem qualquer custo adicional, mediante a apresentação pela licitante de dispositivo para armazenamento de dados com capacidade para até 2 gigabytes. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) em todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas VISITA TÉCNICA: mediante prévio agendamento no horário das 09:00 às 16:00 horas, por meio dos telefones (11) 4589-8471 e (11) 4589-8473 ou do e-mail ysilva@jundiai.sp.gov.br (servidor Yuri Henrique), até o dia útil anterior a entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 02 de janeiro de 2023, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/22, de 29 de novembro de 2022. ÓRGÃO: Município de Jundiá. OBJETO: prestação de serviços de reestruturação da rede de dados em 48 Unidades Escolares do Município de Jundiá, destinados à Unidade de Gestão de Educação. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – acessar Consulta de Licitações – Pregão Presencial – grátis), ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 14 de dezembro de 2022, às 09:30 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal "Nova Jundiá" – Av. da Liberdade s/nº – 3º Andar – Ala Norte – Vila Bandeirantes – Jundiá – SP. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI VAZ

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 226/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARQUES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME. PROCESSO: nº 05.225-0/22. ASSINATURA: 29/11/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.664,92. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REALOCAÇÃO DA CABINE PRIMÁRIA DO COMPLEXO FEPASA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 13/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS. PROPONENTES: 5.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/2022 – Aquisição de veículo leve, furgão, zero km, destinados à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.695-5/2022:

- ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (item 01)
..... R\$ 107.500,00

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ

Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 254/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA EPP. PROCESSO: nº 13.792-9/22. ASSINATURA: 24/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 28.429,17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.229, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRA ERGONÔMICA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO UTILIZADO NO ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA EM ATENDIMENTO DA NR17 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.175 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.177,09 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.11.333.0188.2218	E S P A Ç O	J U N D I A Í	
	EMPREENDEDORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E MATERIAL	
	PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.177,09
		TOTAL....R\$	6.177,09

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

6.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO	OPERACIONAL	DA
	UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.177,09

TOTAL....R\$ 6.177,09

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.230, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CERCADO INFANTIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.171 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.394
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MESA COM CADEIRAS INFANTIL E ESTANTE DE NICHOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.172 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.382
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PUFF INFANTIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.173 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.388
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE RACK PARA LIVROS INFANTIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.170 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.390
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.219,38 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2420	M O D E R N I Z A Ç Ã O	D A	
	INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	582,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E MATERIAL	
	PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.637,38
		TOTAL....R\$	2.219,38

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.230/2022

9.01.04.181.0191.2419	PROMOÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.219,38
	TOTAL....R\$		2.219,38

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. REF. SOLICITAÇÃO 2.178 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO 783.477
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.522,50 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	17.522,50
	TOTAL....R\$		17.522,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	17.522,50
	TOTAL....R\$		17.522,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.233, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.179 - UNIDADE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.180 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.181 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.182 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.183 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.184 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.185 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.186 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.187 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.188 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.233/2022

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.189 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.190 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.191 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.192 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.698.300,00 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

04.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	3.300,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
06.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	100.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
07.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
07.01.09.271.0202.2185	PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS	R\$	285.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES		
0000	PRÓPRIA		
08.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	230.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
10.01.15.122.0186.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	480.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			
Decreto N. 32.233/2022			
12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	80.000,00	
13.01.12.361.0195.2144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	320.000,00	
13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	60.000,00	
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	R\$	3.000.000,00	
13.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	800.000,00	
13.01.12.361.0196.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	300.000,00	
13.01.12.365.0195.2142	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I - MERENDA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	220.000,00	
13.01.12.365.0195.2143	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II - MERENDA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	100.000,00	
13.01.12.365.0195.2922	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	150.000,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			
Decreto N. 32.233/2022			
13.01.12.366.0196.2920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	80.000,00	
14.01.10.122.0191.2010	AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID19		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	300.000,00	
14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	120.000,00	
14.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	20.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	570.000,00	
14.01.10.303.0191.2938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	20.000,00	
14.01.10.305.0191.2936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	240.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	20.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	70.000,00	
15.01.08.244.0199.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	50.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 32.233/2022

	R\$	130.000,00
15.01.08.244.0199.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENGARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	20.000,00
17.01.20.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	50.000,00
19.01.06.122.0193.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	100.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	400.000,00
23.01.27.812.0192.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	330.000,00
	TOTAL....R\$	8.698.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	3.300,00
16.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	100.000,00
17.01.04.122.0190.2956	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	335.000,00
17.01.09.271.0202.2167	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - RGPS	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	230.000,00
0.01.15.122.0186.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	480.000,00
2.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 32.233/2022

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	80.000,00
3.01.12.361.0195.2144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	2.030.000,00
3.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	
	R\$	3.000.000,00
4.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.360.000,00
5.01.08.244.0199.2146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENGARGOS - GESTÃO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	200.000,00
7.01.20.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	50.000,00
9.01.06.122.0193.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	500.000,00
13.01.27.812.0192.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	330.000,00
	TOTAL....R\$	8.698.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 32.187, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.422-9/2009, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela nº 06, lideira ao imóvel localizado na Rua Oswaldo Batisteli, nº 178, do Loteamento Parque da Represa, neste Município, a CÉLIA DE CASTRO MEDEIROS MARTINS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.184, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.432-7/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da via de pedestres 5 do Loteamento Parque Residencial Jundiaí, neste Município, objeto da matrícula nº 73.276 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a SERGIO APARECIDO TEXEIRA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0022938/2022, -----

CONSIDERANDO a necessidade de manter, em condições excepcionais de acionamento, o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergências de Defesa Civil, em face do período de maior precipitação pluviométrica do ano; -----

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a integridade da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos; -----

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Força Tarefa Municipal, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal, responsáveis pela

Assistência Humanitária em Situações de Desastres; -----

CONSIDERANDO que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal e que os órgãos e setores da Administração Pública Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos para o bom desempenho de suas ações; -----

CONSIDERANDO que o Município de Jundiaí aderiu ao Programa das Nações Unidas - "CONSTRUINDO CIDADES RESILIENTES: MINHA CIDADE ESTÁ SE PREPARANDO", junto ao Escritório das Nações Unidas para a Redução de Riscos e Desastres (UNISDR - sigla em inglês); -----

CONSIDERANDO que o Município adotará o Plano de Contingência Operação Chuvas de Verão da Região Administrativa de Campinas 2022/2023 da Casa Militar / Gabinete / Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil; -----

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar as situações de risco, articulando a participação das Unidades de Gestão Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a *OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2022/2023*, a vigorar no período de 1º de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado, se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

Art. 2º Para a otimização da *OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2022/2023*, caberá ao Prefeito a direção do Sistema Municipal de Defesa Civil, por intermédio da Defesa Civil.

Art. 3º Fica instituída a Força Tarefa Municipal para atuação preventiva em casos de riscos decorrentes das chuvas típicas do período, bem como para execução dos planos de ação em casos de urgências e emergências em áreas de risco, em razão de desastres naturais, enchentes, alagamentos, e outros prejuízos à população.

Art. 4º A Força Tarefa Municipal será constituída por 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos seguintes órgãos da Administração:

- I - Unidade de Gestão da Casa Civil / Defesa Civil;
- II - Unidade de Gestão de Esporte e Lazer;
- III - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- IV - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;
- V - Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte;
- VI - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- VII - Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão;
- VIII - Unidade de Gestão de Segurança Municipal/Guarda Municipal;
- IX - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS;
- X - DAE S/A - Água e Esgoto;
- XI - Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; e
- XII - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

Parágrafo único. Os indicados para integrar a Força Tarefa Municipal serão designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A *OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2022/2023* observará os seguintes níveis de ações:

- I - ESTADO DE OBSERVAÇÃO: até 80 mm - acompanhamento dos índices pluviométricos, resultados das últimas 72 horas;
- II - ESTADO DE ATENÇÃO: a partir de 80,01mm - vistoria de campo nas



DECRETOS

áreas anteriormente identificadas;

III - ESTADO DE ALERTA: após vistoria do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, remoção preventiva da população das áreas de risco iminente, indicada pelas vistorias; e

IV - ESTADO DE ALERTA MÁXIMO: remoção de toda a população que habita áreas de risco, indicadas por vistoria técnica.

Art. 6º A Defesa Civil, analisando as previsões meteorológicas fornecidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergência - CGE, da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, em consonância com o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil da Região Administrativa de Campinas, poderá transformar o estado de observação em estado de atenção, alerta ou alerta máximo, de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos.

Art. 7º Cabe à Defesa Civil propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 8º Todos os órgãos e entidades do Governo Municipal deverão priorizar providências administrativas operacionais, para garantir a plena execução das disposições constantes do presente Decreto, e desempenharão tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulações prévias com a Defesa Civil.

§ 1º As informações pertinentes catalogadas sobre recursos disponíveis para utilização durante a **OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2022/2023** deverão ser encaminhadas aos órgãos integrantes da Força Tarefa Municipal.

§ 2º Ficará a cargo da Defesa Civil a centralização das informações da Força Tarefa Municipal, acionamento e controle de emergências.

§ 3º Os órgãos e entidades do Governo Municipal deverão observar o disposto neste Decreto, podendo ser acionados pela Defesa Civil, para qualquer eventualidade referente a sua área específica de atuação, segundo o prescrito na Força Tarefa Municipal.

Art. 9º Para cumprimento das responsabilidades que lhes são atribuídas por este Decreto, os órgãos e entidades municipais utilizarão recursos próprios que onerarão as dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício, suplementadas se necessário.

Art. 10. Cada Unidade de Gestão Municipal, Autarquia, Fundação e Empresa Pública deverá indicar 2 (dois) representantes para participarem das ações na **OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2022/2023**, devendo ser nomeados 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 236, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000360/2021, -----

D E S I G N A o servidor municipal LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Engenheiro Civil, CREA nº 5063885001, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO do Termo de Convênio nº 101479/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para execução da obra de infraestrutura no trecho da Alameda das Tipuanas e Alameda dos Ipês - Rio Acima, em substituição a *Diogo Arthur Russi Vergaças*, designado pela Portaria nº 63, de 05 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2022.

PORTARIAS

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 237, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012606/2020, -----

D E S I G N A o servidor municipal LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Engenheiro Civil, CREA nº 5063885001, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO do Termo de Convênio nº 10214/2021, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para execução da obra de infraestrutura na Rua Cornélio Pires e trecho das Ruas Barão de Cotegipe e Santana, em substituição a *Diogo Arthur Russi Vergaças*, designado pela Portaria nº 53, de 22 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 238, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0022938/2022, -----

D E S I G N A JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO, titular, e ROBSON TEIXEIRA NEVES, suplente, representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil / Defesa Civil; VANDERLEI SEREGATI, titular, e MARCELO DUARTE NITSCH, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer; MARCOS ROBERTO MAMEDE, titular, e DIRCEU GUERINO CONTI, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; DANIELE CRISTINA EVANGELISTA CINTRA, titular, e DIEGO THOMAS BERNARDES, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; LUIZ EDUARDO DE CARVALHO FERREIRA, titular, e ANGELA MARIA DE PAIVA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte; MATHEUS ATHILA DE OLIVEIRA, titular, e RENATA MANGIERI, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; NATHALIA PEREIRA LIBA RAMOS, titular, e FREDERICO RUI MASTRANGELO ZANATTA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão; PAULO HENRIQUE MUNHOZ, titular, e CLAUDIO DE SOUZA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal / Guarda Municipal; EDILSON CHRISPIM, titular, e CLOVIS PINHATA BAPTISTA, suplente, representantes da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS; JOÃO JOSÉ VIVEIROS, titular, e RENATA DOMINGUES GUIDO, suplente, representantes da DAE S/A - Água e Esgoto; ADRIANO JHONNY MOLINA ZONARO, titular, e LIDIANE DA SILVA NOBRE ALVES, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; SÉRGIO MESQUITA POMPERMAIER, titular, e FELIPE OLIVEIRA MAGRO, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **FORÇA TAREFA MUNICIPAL**, instituída nos termos do Decreto nº 32.232, de 29 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



PORTARIAS

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL N.º 511 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SIVONE CAETANO VILLELA, respondendo cumulativamente pela Unidade de Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei Complementar n.º 566/2015, que alterou a Lei Complementar n.º 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o Adicional de Formação Acadêmica,

F A Z S A B E R que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es):

NOVEMBRO 2022

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPOS SOUZA
DANIELLE MOREIRA ZANCHETTA QUESADA
KELLY DELGADO DE OLIVEIRA
LUCÉLIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA
PÂMELA GUIMARÃES BATISTA
PRISCILA PASQUALOTTI BARBIERI
STEFANY AUGUSTA DE OLIVEIRA AMARAL
THAIS ELIANE CHAVES BORTONI
VANESSA DE MARCHI

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (15%)

IBRAHIM ALISSON YAMAKAWA

SIVONE CAETANO VILLELA
Respondendo cumulativamente pela Unidade de Adjunta de Gestão de Pessoas.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 2127, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, JOSEANE VIOLI, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria n.º 24, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 01 de dezembro de 2022.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 2108, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora SILENI APARECIDA DOS SANTOS, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO, em gozo de férias regulamentares, no período 12 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria n.º 1329/2022, no que couber, conforme consta no Processo SEI PMJ.0023508/2022.

PORTARIA N.º 2109, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora TALITA ODARA CERVI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento do Bem Estar Animal, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, durante o impedimento da titular DANIELA ARAUJO PASSOS, em gozo de férias regulamentares, no período 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, suspendendo

GESTÃO DE PESSOAS

os efeitos da Portaria n.º 1318/2022, no que couber, conforme consta no Processo SEI PMJ.0023307/2022

PORTARIA N.º 2110, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora REGIANI DINIZ PEROBELI, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Gerente de Equipamento - GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular CINTIA BERNARDIS, em gozo de férias-prêmio, no período de 14 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023835/2022.

PORTARIA N.º 2111, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora TAMARA VETORI GOMES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular SUELI CRISTINA MICHELETTI LOPES, em gozo de férias-prêmio, no período de 20 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023676/2022.

PORTARIA N.º 2112, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora GIULIANA ALINE ROVERI ZUPPINGER, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para receber Gratificação Especial I - GECCL, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, durante o impedimento da titular JUSSARA CRISTINA POLI, em gozo de férias regulamentares, no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023352/2022.

PORTARIA N.º 2113, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora ISABELA TAVARES DIAS DUARTE, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular PATRICIA CORREA, em gozo de férias regulamentares, no período de 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023413/2022.

PORTARIA N.º 2114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora MARIA CRISTINA DAMIAO PEREIRA, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Gerente de Equipamento - GGE, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular DENISE PERROUD AMARAL, em gozo de férias regulamentares, no período de 26 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023510/2022.

PORTARIA N.º 2115, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora GERLENE NASCIBENE SILVA, Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Gerente de Equipamento - GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular BRUNA CRISTINA ROBEDIAGO, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de dezembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023313/2022.

PORTARIA N.º 2116, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora PRISCILA NOZAKI DOS SANTOS, Bibliotecário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular MICHELE SANTANA BUENO CRUZ, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de dezembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023195/2022.

PORTARIA N.º 2117, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor GUSTAVO AMARAL CARVALHO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular TALITA ODARA CERVI, em substituição ao cargo de Diretor do Departamento do Bem Estar Animal,



GESTÃO DE PESSOAS

no período de 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023307/2022.

PORTARIA N.º 2118, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora ALESSANDRA FRARE, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular DAIANA SANCHES, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 2119, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN, servidora cedida à Prefeitura de Jundiaí, em exercício do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, para exercer em substituição ao cargo de Ouvidor Municipal, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, durante o impedimento da titular FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, em gozo de férias regulamentares, no período 01 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 2120, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora HELOISE MENEGHEL, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria e Consultoria Jurídica, símbolo PMC, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento do titular EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE, em gozo de férias regulamentares, no período 19 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria n° 1308/2022, no que couber.

PORTARIA N.º 2121, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor ALEXANDRE CASTRO NUNES, Assistente Técnico de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, em exercício do cargo de Diretor do Departamento de Compras Governamentais, para exercer cumulativamente ao cargo de Gestor Adjunto de Administração, símbolo DAC-2, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento do titular ELOI DE CASTRO NETO, em gozo de férias regulamentares, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor Adjunto de Administração, no período 19 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 2122, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora ROGERIA APARECIDA NASCIMENTO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, atribuindo-lhe FC-1, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania - Divisão de Planejamento Estratégico, a partir de 01 de dezembro de 2022, revogando especialmente a designação da servidora na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, publicada pela Portaria 1308/2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013590/2022.

PORTARIA N.º 2125, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641/2001, Lei Municipal n° 8.763/2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948/2018 e face a Portaria n° 1942/2022.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
34932-2/2019	ADRIANA SILVA COSENTINO	01/12/2022	31/12/2022
8229-3/2020	MARCELA FERNANDA GONÇALVES	01/12/2022	31/12/2022
11160-5/2020	RICARDO DE MORAIS JUNIOR	01/12/2022	31/12/2022
28908-2/2018	JULIE EMY ONISHI	02/12/2022	01/01/2023

6257-6/2020	ANGELICA NISHIDA	05/12/2022	04/01/2023
32361-6/2019	CLELIA SILENE DA COSTA BERTI	05/12/2022	04/01/2023
4119-2/2019	GISLAINE DOS SANTOS	05/12/2022	04/01/2023
15412-6/2020	ISMAEL RIBEIRO	05/12/2022	04/01/2023
4466-5/2020	NINIVE DE PAULA BUENO	05/12/2022	04/01/2023
13625-5/2020	DANIEL CARLOS MONTANHER	14/12/2022	13/01/2023
10803-3/2019	ALEXANDRA MARIA SANTOS	19/12/2022	18/01/2023
12631-4/2020	LUIZ FRANCISCO NETO	19/12/2022	18/01/2023
2171-1/2021	ROBSON DOS SANTOS LAZARO	19/12/2022	18/01/2023
14850-8/2020	SUELI CRISTINA MICHELLETTI LOPES	20/12/2022	19/01/2023
33716-0/2019	ANA MARIA MARTINS RUFINO PINTO PIRES	26/12/2022	25/01/2023
26148-5/2019	ANDRE LEITE DE SIQUEIRA	26/12/2022	25/01/2023
33335-9/2019	ANDREA PISANI FERRARI	26/12/2022	25/01/2023
9278-9/2020	CAMILA AVILA DE LIMA	26/12/2022	25/01/2023
28664-1/2018	CAROLINA GUIMARÃES ARAUJO	26/12/2022	25/01/2023
32756-9/2018	ERICA ZACCARIA NADALIN	26/12/2022	25/01/2023
11563-0/2020	FELIPE DUARTE SOUZA	26/12/2022	25/01/2023
32492-9/2019	RENATA TECH PADUA CORREA IDA	26/12/2022	25/01/2023
32982-1/2018	SARAH COELHO CRUZ FERMIANO	26/12/2022	25/01/2023
2163-8/2021	VALMIR TADEU CATARINA	26/12/2022	25/01/2023
32282-6/2018	ELI REGINA RENZO GUARISE	28/12/2022	27/01/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor,
Respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de
Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA N.º 2126, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641/2001, Lei Municipal n° 8.763/2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948/2018 e face a Portaria n° 1942/2022.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
PMJ.22424/2022	EDSON AKIRA DE SOUZA	01/12/2022	31/12/2022
PMJ.19586/2022	JOSE BENEDITO CARLOS DA SILVA	01/12/2022	31/12/2022
PMJ.23426/2022	MARIA ALICE CASTRO POSSIDENTE SANITA	01/12/2022	31/12/2022
PMJ.6925/2022	MARIA INEZ MIOTA DA CRUZ	01/12/2022	31/12/2022
PMJ.23062/2022	GISLENE DE CASSIA CONCEIÇÃO SIMIONATO	01/12/2022	31/12/2022
PMJ.23255/2022	FABIANA COSTA CURTA	01/12/2022	28/02/2023
PMJ.20125/2022	RODRIGO GOMES MARQUES	03/12/2022	02/01/2023
PMJ.22613/2022	ALEXANDRE MORENO SANDRI	05/12/2022	04/01/2023
PMJ.22388/2022	CLAUDIO FONSECA DUARTE	05/12/2022	04/01/2023
PMJ.22412/2022	JOAO DONIZETI DA COSTA	05/12/2022	04/01/2023
PMJ.21942/2022	LETICIA DE SOUZA FERNANDES	05/12/2022	04/01/2023



GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.23185/2022	RITA ISABEL DOS SANTOS	05/12/2022	04/01/2023
PMJ.22409/2022	VALTER DONIZETI CABRERA	05/12/2022	04/01/2023
PMJ.10216/2022	WALDEMAR D DE BARROS	05/12/2022	04/01/2023
PMJ.20314/2022	WESLEM AP F DAMACENO	05/12/2022	04/01/2023
PMJ.9202/2022	WELLINGTON FELIPE MARTINS	05/12/2022	04/01/2023
PMJ.21387/2022	IRACI DOS SANTOS RIBEIRO LIMA	07/12/2022	06/01/2023
PMJ.22407/2022	JEANNE DOS SANTOS SILVA	07/12/2022	06/01/2023
PMJ.22404/2022	MILTON GOMES DE MATOS	07/12/2022	06/01/2023
PMJ.22147/2022	NEUZA APARECIDA DA CRUZ ROSA	07/12/2022	06/01/2023
PMJ.20100/2022	ANTONIO DONIZETTI DONA DOS SANTOS	09/12/2022	08/01/2023
PMJ.22395/2022	SILVIA CRISTINA B JERONIMO	09/12/2022	08/01/2023
PMJ.22341/2022	AGILDO RIBEIRO	12/12/2022	11/01/2023
PMJ.22396/2022	BRUNA VERONEZE PAVAN	12/12/2022	11/01/2023
PMJ.18381/2021	EDNA SILVIA DE OLIVEIRA	12/12/2022	11/01/2023
PMJ.22612/2022	JOSE JACOMO REBOUÇAS PIRES	12/12/2022	11/01/2023
PMJ.22380/2022	JULIANA NASCIMENTO	12/12/2022	11/01/2023
PMJ.22340/2022	MARIA DO PERPETUO SOCORRO G AMORIM	12/12/2022	11/01/2023
PMJ.17093/2021	TANIA REGINA GOMES LOPES ROVERI	12/12/2022	11/01/2023
PMJ.22361/2022	ANA MARIA BOSCHI DA SILVA	14/12/2022	13/01/2023
PMJ.17880/2022	CINTIA BERNARDES	14/12/2022	13/01/2023
PMJ.22386/2022	DANIEL DELGADO RICCI	14/12/2022	13/01/2023
PMJ.18385/2021	FERNANDA CARRIL A OLIVEIRA	14/12/2022	13/01/2023
PMJ.17076/2021	LUCELINO BRITO SANTANA	14/12/2022	13/01/2023
PMJ.11279/2022	ADENILSON RIBEIRO DA SILVA	19/12/2022	18/01/2023
PMJ.22394/2022	CAMILA BAIERO BRITO TETTO	19/12/2022	18/01/2023
PMJ.20823/2021	ELISA CRISTINA SIQUEIRA V GINKEL	19/12/2022	18/01/2023
PMJ.22420/2022	ISABEL NOBRE DE LIMA	19/12/2022	18/01/2023
PM22349/2022	JOANA ILA GUEDES BOLOGNANI FRANCO	19/12/2022	18/01/2023
PMJ.23221/2022	JOAO FERREIRA DA SILVA	19/12/2022	18/01/2023
PMJ.22399/2022	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	19/12/2022	18/01/2023
PMJ.23249/2022	MARISOL HERINGER MOREIRA CASTOR	19/12/2022	18/01/2023
PMJ.22348/2022	MONICA MONTEIRO PATERNIANI	19/12/2022	18/01/2023
PMJ.20872/2022	RACIA ALVARENGA RIOS E CARVALHO	19/12/2022	18/01/2023
PMJ.22353/2022	JUNGE TAKAGAKI	19/12/2022	18/01/2023
PMJ.22384/2022	DANIELA PEREIRA ALMEIDA DAMASIO	21/12/2022	20/01/2023
PMJ.22421/2022	KALINCA ANDREA T RITONI	22/12/2022	21/01/2023
PMJ.18371/2021	ALINE PAIVA B CAETANO	26/12/2022	25/01/2023
PMJ.23224/2022	ANDREA MARIA BILECKI ALBIERO	26/12/2022	25/01/2023
PMJ.23181/2022	CRISTIANE REGINA SALVADOR GALVAO	26/12/2022	25/01/2023
PMJ.22393/2022	DENISE LANGUE FERREIRA	26/12/2022	25/01/2023
PMJ.22339/2022	EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	26/12/2022	25/01/2023
PMJ.22337/2022	ERIKA JULIANA OLIVEIRA LUCIANO	26/12/2022	25/01/2023
PMJ.23243/2022	FLAVIA DAOLIO FORMIGARI LIMA	26/12/2022	25/01/2023
PMJ.22390/2022	JOSE FELICIO	26/12/2022	25/01/2023

PMJ.23412/2022	KENYA MAYRA DA SILVA DARDIS	26/12/2022	25/01/2023
PMJ.23065/2022	MARIA GABRIELA BORTOLLO	26/12/2022	25/01/2023
PMJ.22338/2022	RENATA LUCIA MORA DE SIQUEIRA	26/12/2022	25/01/2023
PMJ.23450/2022	CAROLINE VELOSO DA SILVA	26/12/2022	25/03/2023
PMJ.22423/2022	ADALTO CATREKO GAIA	27/12/2022	26/01/2023
PMJ.22672/2022	EMANUELLE CABRAL T NAKASATO	27/12/2022	26/01/2023
PMJ.22345/2022	EURYDES ASSUNCAO A S DO NASCIMENTO	27/12/2022	26/01/2023
PMJ.22378/2022	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	27/12/2022	26/01/2023
PMJ.22392/2022	GRAZIELA PEREIRA SILVA	30/12/2022	29/01/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor,
Respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de
Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA Nº 2128, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia ALAN KAUE DIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Técnico de Construção Civil - Edificações, junto a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 463/2022.

PORTARIA Nº 2129, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia FABIO GUILHERME GARCIA, para exercer o cargo de Técnico de Construção Civil - Edificações, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 653/2019.

PORTARIA Nº 2130, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia JOICE LIRIO DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico de Construção Civil - Edificações, junto a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 440/2022.

PORTARIA Nº 2131, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia WENDEL BORGES DE MATOS, para exercer o cargo de Técnico de Construção Civil - Edificações, junto a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 103/2021.

PORTARIA Nº 2132, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia GESSICA DE OLIVEIRA LOPES, para exercer o cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 366/2021.

PORTARIA Nº 2133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia ALEXSANDRA RAMOS LEITE DE ARAUJO, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 93/2022.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia NESTOR TELES JUNIOR, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 431/2022.

PORTARIA Nº 2135, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia MICHELE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assistente Social, junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 17/2022.

PORTARIA Nº 2136, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia PAULO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 478/2022.

PORTARIA Nº 2137, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia VANESSA BELLEZE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 479/2022.

PORTARIA Nº 2138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia VINICIUS CARDOSO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 477/2022.

PORTARIA Nº 2139, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia CYNTHIA BRAGA STOCCO, para exercer o cargo de Médico Geriatria, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 444/2022.

PORTARIA Nº 2140, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia VINICIUS RIBEIRO LEDUC, para exercer o cargo de Médico Geriatria, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 450/2022.

PORTARIA Nº 2141, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de REGIANE CRISTINA DA SILVA PIMENTA, nomeado(a) pela Portaria nº 2020, de 03 de novembro de 2022, para exercer o cargo Técnico de Enfermagem, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 05 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 409/2022.

PORTARIA Nº 2142, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de GUILHERME GABRIEL MARQUES, nomeado(a) pela Portaria nº 2021, de 03 de novembro de 2022, para exercer o cargo Médico Ortopedista, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 05 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 240/2019.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA N.º 2123, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora ERICA ZACCARIA NADALIN, Assistente

de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, a partir de 01 de dezembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013590/2022.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 516, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos SERGIO LUIS ZANONI JÚNIOR, JOAQUIM ANTONIO DE MORAES PAESANO, MAURICIO GUZZELLI PONTES, LUIZA MOREIRA JOAQUIM, GILENE DA COSTA SOUSA, DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA e ALEX SANDRO GOUVÊA DOS SANTOS classificados em 162º, 171º, 209º e 221º da Classificação Final – Geral e 51º, 53º e 55º da Classificação Final – Afrodescendentes e a desistência dos candidatos VANESSA BELLEZE DE OLIVEIRA, SIDNEY ALVES DE SOUZA, CAMILA DE SOUZA AMOR, FÁBIO MARTINS DE ALMEIDA, VÍTOR GALUSNI DOS SANTOS, KAROLINE MACIEL DA SILVA, WAGNER AUGUSTO DALANEZE, GUSTAVO COUTO FERNANDES e VINICIUS PRATALI DA FONSECA, classificados em 170º, 194º, 197º, 199º, 202º, 216º, 218º, 224º e 229º da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na **Sede da Guarda Municipal**, sita na Avenida União dos Ferroviários, nº 1600 (Portão da Mobilidade de Transportes) das 07h00 às 17h00, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**, munidos dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ CERTIFICADOS ESCOLARES
- ✓ COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- ✓ CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO – **SE POSSUIR**
- ✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO / CASAMENTO
- ✓ CERTIFICADO DE RESERVISTA
- ✓ CNH
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR

DOCUMENTOS ORIGINAIS

- ✓ CARTEIRA DE TRABALHO
- ✓ 2 FOTOS 5X7

CERTIDÕES ONLINE

- ✓ Antecedentes Criminais do domicílio do requerente - Polícia Civil de SP: www.policiacivil.sp.gov.br
- ✓ Justiça Militar Estadual do domicílio do requerente - São Paulo: www.tjmsp.jus.br
- ✓ Certidões Criminais Estadual: Fórum criminal do domicílio do requerente. Certidões de Execução e de Distribuição Criminal. São Paulo: www.tjsp.jus.br / Buscar por Certidões / Certidão Estadual de Distribuição / Criminal e Execução Criminal, dentro de cada link será necessário acessar cadastro de pedido de certidão, que enviará no email apontado no cadastro.
CERTIDÕES: * EXECUÇÕES CRIMINAIS – SAJ PG5;
* EXECUÇÕES CRIMINAIS – SIVEC;
* REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS.
- ✓ Justiça Federal: <http://www.jf.jus.br/cjf> - Certidões: Tribunal da Região Federal 1ª Região – duas: cível e criminal (1º e 2º grau)
Tribunal da Região Federal 2ª Região – uma: distribuição
Tribunal da Região Federal 3ª Região – uma: distribuição TRF 3º Região
Tribunal da Região Federal 4ª Região – duas: fins gerais 1º e 2º grau
Tribunal da Região Federal 5ª Região – duas: distribuição e criminal
- ✓ Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br> - (Certidão Crimes Eleitorais)

**GESTÃO DE PESSOAS**

✓ **Justiça Militar da União:** [http:// www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br) - (Certidão de Ações Criminais)

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. AFRO	NOME
58º Lugar	EDER ARAUJO ROSA SANTANA
59º Lugar	DAIANA PEREIRA DA SILVA
60º Lugar	RICARDO RIBEIRO DA SILVA

CLASS. GERAL	NOME
231º Lugar	CAIQUE GABRIEL ARTEN
232º Lugar	RODRIGO ARTUR ALVES NOGUEIRA
233º Lugar	FERNANDO DOS SANTOS
234º Lugar	SAULO DUARTE DE MACEDO
235º Lugar	OZEAS RODRIGUES
236º Lugar	DANILO MARCO DE SOUZA
237º Lugar	ELI MONTEIRO DE SOUZA
238º Lugar	BRUNO CARNEIRO DE SANT ANA
239º Lugar	CAMILA CHAVIER MEDEIROS
240º Lugar	ALINE MATOS SANTANA
241º Lugar	MAURIVAN DE CARVALHO VIANA
242º Lugar	GABRIELA MARIA TEIXEIRA COSTA
243º Lugar	GUSTAVO SILVÉRIO AGUIAR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 517, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados para realização de **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, na Clínica Gamma Psicologia, localizada na Av. Dr. Cavalcante, 916 - Centro, Jundiá/SP, munidos de RG ou CNH, conforme segue:

DATA: 06/12/2022 – terça-feira
HORÁRIO: 16h30min

ALESSANDRA DOS SANTOS
ALEX SANDRO DE MOURA DA SILVA
ANICEZIO ELIAS GONÇALVES
BRUNO SOUZA SANTOS
GRAZIELE MACEDO DE OLIVEIRA MORAES
IVAN GOMES DA SILVA
LEONARDO SANTOS SILVEIRA
NILTON JOSÉ DOS SANTOS
TALITHA REGINA ANTONUCCI SCHENKEL
VINICIUS LOBATO CASSAMASSIMO

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 518, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de

Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.838-4/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata THAISA DE ARAUJO E SILVA, classificada em 03º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE ZONOSSES E COMBATE A ENDEMIAS**.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	YASMIN DE SOUZA OLIVEIRA

FAZ SABER AINDA que a candidata GESSICA DE OLIVEIRA LOPES, classificada em 04º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 01º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 519, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.544-7/2021**.....

Tendo em vista a desistência da candidata RAYANNE NEGRETI DE OLIVEIRA, classificada em 09º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Assistente Social, Registro no Conselho de Classe (CRESS) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CLASS. GERAL	NOME
11º Lugar	MARCO TULIO DA SILVA FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 520, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **3.283-7/2019**.....



GESTÃO DE PESSOAS

Tendo em vista a desistência da candidata ANA FLAVIA VARELLA E SILVA, classificada em 24º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA – (UBS)**.

CLASS. GERAL	NOME
26º Lugar	CATARINE ABDELNOUR HOEPPNER

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO nº 02/2017, que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ** e a DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIÁ, objetivando mútua colaboração para fins de interesse público.

Processo SEII nº 15240/2022

OBJETO: I – Fica, por força do presente Termo, prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio nº 02/2017, celebrado em 27 de julho de 2017, com efeito retroativo a 04 de abril de 2022.

II – Ficam convalidados todos os atos praticados desde 04 de abril de 2022.

III – A formalização de novo Convênio com a Secretaria de Secretaria Pública do Governo do Estado de São Paulo, rescinde automaticamente este Convênio.

ASSINATURA: 28 de novembro de 2022

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL n.º 19, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para o contribuinte abaixo relacionado, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 1.003,80 (Hum mil e três reais e oitenta centavos), correspondente a 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's) em 08/10/2022, por infração do disposto no artigo 219 e autuado pelo artigo 282 da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: 12.508-0/2022

AIIM: 14 V

CPF: 706.167.574-84

Infrator: PAULO RICARDO MONTEIRO DA SILVA

Processo: 13.017-1/2022

AIIM: 36 S

CPF: 706.167.574-84

Infrator: PAULO RICARDO MONTEIRO DA SILVA

GOVERNO E FINANÇAS

Processo: 14.342-2/2022

AIIM: 103 E

CPF: 706.167.574-84

Infrator: PAULO RICARDO MONTEIRO DA SILVA

Processo: 14.344/8/2023

AIIM: 102 E

CPF: 118.329.074-81

Infrator: DIEGO DE SOUSA SOARES

Processo: 14.494-1/2023

AIIM: 19 B

CPF: 48.295.903/0001-73

Infrator: PEDRO MARTINS DE ANDRADE NETO

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA

Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 102/2022

Fica o(a) HEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2021/963 referente à desmembramento de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de novembro de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária

EDITAL 103/2022

Fica o(a) Sr.(a) ILSON RODRIGUES DA SILVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo nº 7.953-5/2022 referente à revisão de pagamento de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de novembro de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária

EDITAL 104/2022

Fica o(a) REMO – REFORMA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2021/1877 referente à revisão de lançamento de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de novembro de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre - 2022

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				3.014.411.300,00
Previsão Atualizada				3.014.411.300,00
Receitas Realizadas				2.805.029.177,01
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				264.315.066,92
DESPESAS				
Dotação Inicial				3.014.411.300,00
Dotação Atualizada				3.391.850.527,04
Despesas Empenhadas				2.677.353.373,04
Despesas Liquidadas				2.286.348.537,05
Despesas Pagas				2.242.220.284,58
Superávit Orçamentário				518.680.639,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				2.677.353.373,04
Despesas Liquidadas				2.286.348.537,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				2.715.836.605,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				445.116.429,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas				270.443.190,31
Resultado Previdenciário				174.673.239,37
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		6.265.380,00	(309.749.538,91)	(4.943,83%)
Resultado Primário		39.249.700,00	343.803.482,37	875,94%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		42.290.484,34	-	42.273.738,08
Poder Executivo		42.276.395,89	-	42.259.649,63
Poder Legislativo		14.088,45	-	14.088,45
Poder Judiciário		-	-	-
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		135.881.354,83	13.142.784,06	107.835.048,33
Poder Executivo		130.619.309,30	12.993.741,67	103.827.600,03
Poder Legislativo		5.262.045,53	149.042,39	4.007.448,30
Poder Judiciário		-	-	-
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
TOTAL		178.171.839,17	13.142.784,06	150.108.786,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		443.817.833,94	25,00%	24,25%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		-	60,00%	0,00%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		159.521.235,81	60,00%	85,60%
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		26.739.031,73		
Despesa de Capital Líquida		133.868.210,06		(107.129.178,33)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		361.326,21		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		361.326,21
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		619.936.363,95	15%	32,14%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
RECEITAS CORRENTES (I)	243.039.540,78	230.876.476,69	320.186.339,66	254.255.251,51	351.664.099,77	254.899.472,96	277.932.815,71	243.978.351,79	251.807.275,27	304.899.225,80	239.966.718,61	255.586.990,42	3.228.492.558,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.493.299,47	75.003.902,41	65.642.132,49	92.563.037,55	151.479.185,00	91.488.348,73	72.411.293,08	72.223.262,95	76.142.790,07	84.492.561,25	78.156.165,66	79.760.325,20	1.008.856.303,86
Contribuições	9.724.505,78	11.177.537,95	15.774.817,95	10.123.960,68	10.391.807,53	11.681.352,59	11.555.385,36	11.590.778,35	11.857.967,06	12.495.285,45	11.721.966,17	12.293.425,04	140.388.589,91
Receita Patrimonial	13.491.635,08	4.174.091,59	39.689.694,57	26.382.158,49	6.096.924,05	6.045.509,64	18.884.275,46	21.396.819,74	9.930.672,18	43.129.580,60	9.206.069,48	16.722.732,32	215.152.163,17
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	4.443.931,83	4.402.606,73	6.449.882,98	5.230.377,49	5.708.374,37	5.711.129,56	5.238.590,61	5.645.020,22	5.332.960,26	5.624.043,78	5.321.793,77	5.319.885,78	64.428.597,38
Transferências Correntes	142.208.875,87	130.886.897,20	186.963.592,97	115.841.514,08	172.165.307,98	135.358.580,82	163.394.908,72	126.693.359,18	141.070.748,90	151.762.507,21	129.348.053,09	135.443.717,89	1.730.739.295,01
Outras Receitas Correntes	3.676.292,75	5.531.440,84	5.766.216,70	4.114.203,22	5.820.701,74	4.614.551,82	6.448.362,48	6.428.979,15	7.472.136,80	7.395.247,51	5.512.670,44	6.946.904,19	68.927.630,64
DEDUÇÕES (II)	40.614.083,23	28.267.526,62	78.966.554,40	47.140.768,80	35.137.732,78	30.072.031,30	45.134.670,07	41.883.818,06	31.439.219,76	68.079.225,51	27.440.234,83	38.480.288,48	512.655.953,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.255.659,52	8.695.398,94	12.956.497,01	7.397.968,21	7.735.397,20	8.506.274,61	8.551.052,82	8.566.136,23	8.996.524,48	8.619.861,44	8.881.697,54	9.365.433,78	106.527.901,78
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.288.460,78	992.015,14	322.588,26	488.135,27	536.571,32	534.937,83	534.447,92	1.148.296,46	529.026,30	529.460,34	530.542,16	892.824,51	8.327.306,29
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	10.682.685,55	474.598,44	36.155.724,68	22.382.526,49	689.911,21	1.093.123,58	12.145.762,85	14.200.874,38	2.687.446,80	35.464.414,07	789.432,97	9.441.185,62	146.137.706,64
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	21.407.277,38	18.105.514,10	29.531.744,45	16.872.138,83	26.205.833,05	19.937.695,28	23.903.406,49	17.968.310,99	19.226.222,18	22.465.489,68	17.236.542,16	18.780.844,57	251.663.039,13
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	202.425.457,55	202.608.950,07	241.219.785,26	207.114.482,71	316.526.366,99	224.827.441,66	232.798.145,64	202.094.733,73	220.368.055,51	236.820.000,29	211.926.483,78	217.106.701,94	2.715.836.605,13
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.715.836.605,13
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.715.836.605,13

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	224.280.000,00	224.280.000,00	232.952.143,54
Receitas de Contribuições	104.160.000,00	104.160.000,00	90.576.843,32
Contribuição do Servidor Ativo Civil	85.200.000,00	85.200.000,00	71.157.476,73
Contribuição do Servidor Inativo Civil	17.981.000,00	17.981.000,00	18.134.513,69
Contribuição de Pensionista Civil	979.000,00	979.000,00	1.284.852,90
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	15.000.000,00	15.000.000,00	6.046.830,37
Receita Patrimonial	105.110.000,00	105.110.000,00	135.000.422,65
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	105.110.000,00	105.110.000,00	135.000.422,65
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.328.047,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	240.977.700,00	240.977.700,00	212.164.286,14
Contribuição Patronal do Exercício	129.200.500,00	129.200.500,00	109.417.450,09
Contribuição Patronal Ativo Civil	128.660.500,00	128.660.500,00	108.934.261,60
Contribuição Patronal Inativo Civil	540.000,00	540.000,00	483.188,49
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-
Receita de Capital Intra-Orçamentária	6.700.000,00	6.700.000,00	6.083.741,99
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	6.700.000,00	6.700.000,00	6.083.741,99
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	105.077.200,00	105.077.200,00	96.663.094,06
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	-	-	-
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - IV	465.257.700,00	465.257.700,00	445.116.429,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	9.690.200,00	10.040.900,00	6.047.828,34	5.646.174,14
Despesas Correntes	8.735.700,00	9.086.400,00	5.981.623,34	5.629.969,14
Despesas de Capital	954.500,00	954.500,00	66.205,00	16.205,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	301.829.600,00	335.847.600,00	264.799.203,65	264.797.016,17
Aposentadorias	274.680.600,00	302.698.600,00	239.674.460,17	239.672.272,69
Pensões	26.767.000,00	32.767.000,00	24.976.047,91	24.976.047,91
Outros Benefícios Previdenciários	22.000,00	22.000,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	360.000,00	360.000,00	148.695,57	148.695,57
Compensação Previdenciária ao RGPS	360.000,00	360.000,00	148.695,57	148.695,57
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	157.774.900,00	157.774.900,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	469.294.700,00	503.663.400,00	270.847.031,99	270.443.190,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII - XI)	(4.037.000,00)	(38.405.700,00)	174.269.397,69	174.673.239,37

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	2.881.757.461,00	2.881.757.461,00	2.559.494.223,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.010.667.306,00	1.010.667.306,00	864.359.101,98
Receita de Contribuição	133.950.600,00	133.950.600,00	119.490.183,54
Receita Previdenciária	104.160.000,00	104.160.000,00	92.070.122,31
Outras Contribuições	29.790.600,00	29.790.600,00	27.420.061,23
Receita Patrimonial Líquida	1.269.000,00	1.269.000,00	2.400.480,71
Receita Patrimonial	112.105.000,00	112.105.000,00	197.486.436,53
(-) Aplicações Financeiras	110.836.000,00	110.836.000,00	195.085.955,82
Transferências Correntes	1.594.214.905,00	1.594.214.905,00	1.457.942.521,94
Demais Receitas Correntes	141.655.650,00	141.655.650,00	115.301.934,87
Diversas Receitas Correntes	141.655.650,00	141.655.650,00	115.301.934,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.946.700,00	16.946.700,00	50.390.758,72
Operações de Crédito (III)	16.451.000,00	16.451.000,00	26.739.031,73
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Ativos	175.000,00	175.000,00	142.107,63
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	-	-	-
Outras Alienações de Bens	175.000,00	175.000,00	142.107,63
Transferências de Capital	279.700,00	279.700,00	20.643.926,56
Convênios	-	-	7.195.192,00
Outras Transferências de Capital	279.700,00	279.700,00	13.448.734,56
Outras Receitas de Capital	41.000,00	41.000,00	2.865.692,80
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V - VI)	495.700,00	495.700,00	23.651.726,99
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	236.106.561,00	236.106.561,00	212.150.247,65
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I + VII - VIII)	2.646.146.600,00	2.646.146.600,00	2.370.995.702,38

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	2.377.379.300,00	2.654.888.072,03	1.954.422.472,16
Pessoal e Encargos Sociais	1.133.927.400,00	1.211.127.425,43	912.689.579,66
Juros e Encargos da Dívida (XI)	25.243.800,00	32.027.200,00	25.333.068,96
Outras Despesas Correntes	1.218.208.100,00	1.411.733.446,60	1.016.399.823,54
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	2.352.135.500,00	2.622.860.872,03	1.929.089.403,20
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	233.278.400,00	332.485.192,82	127.784.468,07
Investimentos	197.533.500,00	296.280.792,82	98.102.816,81
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XIV)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XVI)	35.744.900,00	36.204.400,00	29.681.651,26
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	197.533.500,00	296.280.792,82	98.102.816,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	162.795.900,00	157.795.900,00	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII + XVII + XVIII)	2.712.464.900,00	3.076.937.564,85	2.027.192.220,01

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	(66.318.300,00)	(430.790.964,85)	343.803.482,37
--	------------------------	-------------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	39.249.700,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.265.380,00

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2021 (a)	Até 4º Bimestre (b)	Até 5º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XX)	455.056.277,11	438.477.941,40	421.558.466,27
DEDUÇÕES (XXI) ¹	445.290.396,62	753.178.696,99	721.594.191,49
Ativo Disponível	494.985.264,71	759.576.038,06	727.928.791,33
Haveres Financeiros	886.775,02	4.316.556,95	4.187.557,04
(-) Restos a Pagar Processados	(42.227.173,18)	(176.859,17)	(20.293,71)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(8.354.469,93)	(10.537.038,85)	(10.501.863,17)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII) = (XX - XXI)	9.765.880,49	(314.700.755,59)	(300.035.725,22)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXIV)	812.242,33	770.588,89	760.175,53
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXII + XXIII - XXIV)	8.953.638,16	(315.471.344,48)	(300.795.900,75)

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
		14.675.443,73	(309.749.538,91)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2021 (a)	Até 4º Bimestre (b)	Até 5º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XXV)	2.294.462.484,92	2.403.354.442,26	2.403.354.442,26
Passivo Atuarial	2.294.462.484,92	2.403.354.442,26	2.403.354.442,26
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (XXVI) ¹	2.074.681.589,47	2.204.915.939,59	2.243.053.851,45
Ativo Disponível	70.864,87	1.164.995,16	1.114.278,10
Haveres Financeiros	2.075.002.328,31	2.208.963.026,91	2.246.533.820,75
(-) Restos a Pagar Processados	(64.377,96)	(16.746,26)	(16.746,26)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(327.225,75)	(5.195.336,22)	(4.577.501,14)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVII) = (XXV - XXVI)	219.780.895,45	198.438.502,67	160.300.590,81
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVIII)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXVI - XXVII)	219.780.895,45	198.438.502,67	160.300.590,81

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre
		(38.137.911,86)	(59.480.304,64)

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d) (e)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)-(i+j) (k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.983,86	18.671.010,58	18.862.248,28	-	16.746,26	5.273.396,00	130.548.267,30	107.795.750,51	107.775.466,80	13.142.794,06	14.920.522,44	14.920.522,44
PODER EXECUTIVO	7.983,86	18.656.922,23	18.848.159,83	-	16.746,26	5.201.259,15	125.358.456,62	103.787.343,44	103.768.008,50	12.993.741,67	13.797.967,60	13.814.713,86
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	7.983,86	18.656.922,23	18.848.159,83	-	16.746,26	5.201.259,15	125.358.456,62	103.787.343,44	103.768.008,50	12.993.741,67	13.797.967,60	13.814.713,86
Prefeitura do Município de Jundiá	-	-	-	-	-	4.687.588,09	115.524.613,76	95.241.660,33	95.228.772,29	12.573.463,77	12.573.463,77	12.573.463,77
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	5.683,86	58.694,10	47.631,70	-	16.746,26	8.655,67	16.751,67	10.551,15	10.551,15	-	14.856,19	31.602,45
Faculdade de Medicina de Jundiá	-	251.114,91	251.114,91	-	-	479.735,94	5.962.233,93	5.539.650,67	5.539.008,87	39.344,71	865.616,29	865.616,29
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	34.626,16	33.322,16	33.322,16	-	1.306,00	1.306,00
Fundação Casa da Cultura e Esportes	2.300,00	-	-	-	-	45.298,65	1.157.956,78	889.030,83	885.478,76	56,06	317.769,61	317.769,61
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	-	2.432.623,33	1.863.437,08	1.862.590,08	554,28	15.756,35	15.756,35
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	-	158.028,27	158.028,27	-	-	-	145.937,44	137.658,75	137.658,75	-	8.278,69	8.278,69
Escola de Gestão Pública de Jundiá	-	63.473,87	63.473,87	-	-	-	33.923,59	33.923,59	33.923,59	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	8.595,08	8.595,08	-	-	-	49.749,94	38.708,88	38.708,88	10.111,36	929,70	929,70
PODER LEGISLATIVO	-	14.088,45	14.088,45	-	-	72.136,85	5.189.908,68	4.008.407,07	4.007.448,30	149.042,39	1.105.554,84	1.105.554,84
Câmara Municipal	-	14.088,45	14.088,45	-	-	72.136,85	5.189.908,68	4.008.407,07	4.007.448,30	149.042,39	1.105.554,84	1.105.554,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	23.611.489,80	23.611.489,80	-	-	-	-	59.591,53	59.591,53	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	23.611.489,80	23.611.489,80	-	-	-	-	59.591,53	59.591,53	-	-	-
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	-	23.611.489,80	23.611.489,80	-	-	-	-	59.591,53	59.591,53	-	-	-
Prefeitura do Município de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiá	-	23.011.251,02	23.011.251,02	-	-	-	-	59.591,53	59.591,53	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	7.983,86	42.282.500,48	42.273.738,08	-	16.746,26	5.273.396,00	130.607.958,83	107.855.342,04	107.835.048,33	13.142.784,06	14.920.522,44	14.920.522,44

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP189064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre - 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212 - A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		892.069.800,00	764.136.334,95
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		243.420.300,00	211.507.532,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		101.525.500,00	78.723.318,58
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		381.724.100,00	359.270.953,97
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		165.400.000,00	114.634.530,30
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		1.186.922.805,00	1.066.080.501,92
2.1 - Cota-Parte FPM		99.917.705,00	94.427.157,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		93.517.705,00	89.912.468,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		6.400.000,00	4.514.689,20
2.2 - Cota-Parte ICMS		930.340.600,00	808.464.287,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		6.848.000,00	4.988.988,55
2.4 - Cota-Parte ITR		217.500,00	183.166,43
2.5 - Cota-Parte IPVA		149.599.000,00	154.351.963,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		-	-
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	3.665.028,28
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		2.078.992.705,00	1.830.216.836,87
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2)) + (2.3) + (2.4) + (2.5)		236.104.561,00	211.580.160,89
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2)) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		283.643.616,25	245.974.048,33
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		207.843.800,00	186.358.094,06
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		207.643.800,00	186.358.094,06
6.1.1 - Principal		207.393.800,00	181.988.774,58
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		250.000,00	4.369.319,48
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-
6.2.1 - Principal		-	-
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	-
6.3.1 - Principal		-	-
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹		(28.710.761,00)	(29.591.386,31)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			17.779.729,72
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			17.779.729,72
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			204.137.823,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	215.060.311,97	159.521.235,81	159.521.235,81	155.390.886,09
10.1 - Educação Infantil	66.313.668,78	49.706.278,98	49.706.278,98	48.399.851,53	-
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	66.313.668,78	49.706.278,98	49.706.278,98	48.399.851,53	-
10.2 - Ensino Fundamental	148.746.643,19	109.814.956,83	109.814.956,83	106.991.034,56	-
11 - OUTRAS DESPESAS	10.843.217,75	8.440.822,03	8.440.822,03	8.440.822,03	-
11.1 - Educação Infantil	2.154.500,00	1.723.640,00	1.723.640,00	1.723.640,00	-
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	2.154.500,00	1.723.640,00	1.723.640,00	1.723.640,00	-
11.2 - Ensino Fundamental	8.688.717,75	6.717.182,03	6.717.182,03	6.717.182,03	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	225.903.529,72	167.962.057,84	167.962.057,84	163.831.708,12	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)		
	13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	159.521.235,81	159.521.235,81	155.390.886,09	-	-	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	167.962.057,84	167.962.057,84	163.831.708,12	-	-		
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-		
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-		
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-		
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		145.350.660,00	-	159.521.235,81	85,60%		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	-	-	0,00%		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		-	-	-	0,00%		
INDICADOR - Art.25, §3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		20.764.380,00	-	18.396.036,22	9,87%		
INDICADOR - Art.25, §3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		15.998.465,70	10.122.198,88	17.779.729,72	10.122.198,88	-	-
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		15.998.465,70	10.122.198,88	17.779.729,72	10.122.198,88	-	-
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		-	-	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	210.402.453,66	161.327.597,82	138.673.277,92	134.677.346,26	-
24.1 - Creche	141.701.766,97	122.267.894,67	107.011.901,21	104.112.281,80	-
24.2 - Pré-escola	68.700.686,69	39.059.703,15	31.661.376,71	30.565.064,46	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	166.710.661,68	118.145.579,09	98.249.137,49	95.292.270,69	-
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	377.113.115,34	279.473.176,91	236.922.415,41	229.969.616,95	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))		415.006.672,13
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(29.591.386,31)
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,6,7}		-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2 (ac))		780.224,50
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		443.817.833,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2,5}		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		457.554.209,22	443.817.833,94	24,25%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.300.557,97	23.949.079,76	36.972.483,30	780.224,50	547.850,17
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.785.749,69	23.949.079,76	31.458.142,84	779.756,68	547.850,17
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.514.808,28	-	5.514.340,46	467,82	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre - 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				Em reais
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				
35.1 - Salário-Educação	36.621.000,00	35.976.849,88		
35.2 - PDDE	29.639.000,00	29.312.520,42		
35.3 - PNAE	5.205.000,00	4.941.883,49		
35.4 - PNATE	250.000,00	164.133,34		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.527.000,00	1.558.312,63		
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	8.901.000,00	13.097.265,61		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	45.522.000,00	49.074.115,49		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.910.148,57	4.587.472,59	4.297.954,60	4.261.572,87	-
41.1 - Creche	2.333.009,91	2.148.051,80	1.986.914,86	1.972.742,69	-
41.2 - Pré-escola	2.577.138,66	2.439.420,79	2.311.039,74	2.288.830,18	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.053.784,83	7.780.563,51	6.415.738,10	6.379.259,45	-
43 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 - ENSINO SUPERIOR	64.141.000,00	41.455.293,59	33.648.051,65	33.546.840,10	-
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.627.696,46	2.584.094,33	2.584.094,33	2.519.273,88	-
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	81.732.629,86	56.407.424,02	46.945.838,68	46.706.946,10	-

- ¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
- ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ³ Art. 26, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- ⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- ⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- ⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- ⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

VASTI FERRARI MARQUES
GESTOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

ÓRGÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS				DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS			
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I + II + III)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	
Prefeitura de Jundiá	16.451.000,00	26.739.031,73	-	-	26.739.031,73	314.429.426,12	228.565.219,96	129.174.738,66	126.589.942,35
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	1.646.400,00	1.315.924,17	1.223.377,59	1.214.482,53
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	954.500,00	66.205,00	16.205,00	16.205,00
Faculdade de Medicina	-	-	-	-	-	19.748.000,00	2.205.705,58	1.930.845,03	1.925.461,03
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	62.000,00	23.911,35	11.121,35	11.121,35
Fundação Casa da Cultura	-	-	-	-	-	205.000,00	24.276,54	22.992,70	22.992,70
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	2.489.278,07	1.854.896,95	1.234.109,54	1.079.456,99
Fundação Televisão Educativa	-	-	-	-	-	390.000,00	242.661,90	227.161,90	227.161,90
Escola de Gestão Pública	-	-	-	-	-	10.094,01	9.094,01	9.094,01	9.094,01
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	19.600,00	18.563,88	18.563,88	18.563,88
TOTAIS	16.451.000,00	26.739.031,73	-	-	26.739.031,73	339.952.298,20	234.326.459,34	133.868.210,06	131.114.481,74

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

ÓRGÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	RECEITA REALIZADA (II)	APLICAÇÃO DE RECURSOS				SALDO A APLICAR
			DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA (III)	LIQUIDADADA	PAGA	
Prefeitura do Município de Jundiá	-	219.218,58	-	-	-	-	219.218,58
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	-	142.107,63	-	-	-	-	142.107,63
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	361.326,21	-	-	-	-	361.326,21

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2022

REDO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (b)), and % (b/a) x 100.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f), and Inscrições em Restos a Pagar não Processados (g).

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS' showing financial details and percentages.

Table titled 'CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS'.

Table titled 'EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR' with columns for Exercício do Empenho, Valor Mínimo, Valor aplicado em ASPS, etc.

Summary table for RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL.

Table titled 'CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248.º E 2.º DA LC 141/2012'.

Table titled 'RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO'.

Table titled 'DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO' with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f), and Inscrições em Restos a Pagar não Processados (g).

Table titled 'DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES'.

Notas:
1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3) Essas despesas não consideradas executadas pelo ente transferidor.



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre - 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estaduais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	2.375.180.495,41	2.715.836.605,13									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

IPREJUN

PORTARIA Nº 263, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,-----

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, de acordo com o § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para atuar nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite, com a seguinte composição:

ANGIE A. DE ARAÚJO – Assistente de Administração – Presidente

OMAIR JOSÉ FEZZARDI – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Titular

DENISE DURÃES RODRIGUES – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Titular

MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Suplente

AQUILA VIEIRA DOS SANTOS – Assistente de Administração – Suplente

VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS – Assistente de Administração – Suplente

Art. 2º DESIGNAR, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 3.555/2000, para exercerem as atribuições de Pregoeiros:

ANGIE A. DE ARAÚJO – Pregoeira

OMAIR JOSÉ FEZZARDI – Pregoeiro

Art. 3º DESIGNAR, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 3.555/2000, para comporem a equipe de apoio:

AQUILA VIEIRA DOS SANTOS – Assistente de Administração

MARCO PAULO FERREIRA REBELLO – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

DENISE DURÃES RODRIGUES – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

Art. 4º - Para cada pregão, o pregoeiro e equipe de apoio será designado por simples despacho do Diretor Presidente.

Art. 5º - Compete da Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, organizar e acompanhar as licitações, dando o seu parecer para o respectivo julgamento, nos termos do Artigo 57, inciso XIV da Lei Municipal nº 5.894/2002.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial da Portaria 254 de 01 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 30 dias de novembro de 2022

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 395, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Ohana Assistência Técnica Ltda. - ME. Processo administrativo (SEI): 1314/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação. Data de assinatura: 25/11/2022. Valor global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogada até o limite legal.

Jundiá, 25 de novembro de 2022
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
PORTARIA Nº 07
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Estatuto Social da Companhia, CONSIDERANDO, o quanto determina o art. 40, da Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, do Decreto Municipal nº 27.014,



CIJUN

de 05 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação e aprimoramento do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN publicado em 10 de novembro de 2017 pela Portaria nº 012/2017;

RESOLVE

Art. 1º Incluir os artigos 106-A, 106-B, 106-C e 106-D no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN com a seguintes previsões:

Art. 106-A Para fins do artigo 106 serão consideradas como de pronta entrega e pagamento:

a) as contratações de serviços e aquisições de bens que possam ser executados ou entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do Acordo de Fornecimento e Serviço (AFS) emitido pela CIJUN; e

b) que tenham valor global máximo de 250 (duzentas e cinquenta) UFESPs, conforme valor anualmente divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo.

§1º A existência de garantia legal que ultrapasse o prazo máximo previsto na alínea "a" do caput não descaracteriza a pronta entrega e pagamento.

§2º Não poderão ser consideradas como de pronta entrega e pagamento as contratações de obras ou serviços de engenharia ainda que enquadradas nos requisitos do caput.

Art. 106-B As pequenas despesas de pronta entrega e pagamento poderão ser pagas pela CIJUN por meio de cartão de crédito corporativo nos termos dos Procedimentos Empresarial e Operacional específicos.

§1º Poderão ser consideradas como de pronta entrega e pagamento para fins de pagamento nos termos do caput, as aquisições de ingressos para eventos e as inscrições em cursos, treinamentos e similares, ainda que a realização seja posterior ao prazo definido na alínea "a" do caput do artigo 106-A, quando:

a) a aquisição ou inscrição for realizada exclusivamente por meio de portais eletrônicos da promotora ou organizadora do evento, treinamento, curso ou similar; ou

b) a aquisição ou inscrição por meio do portal eletrônico oficial trouxer comprovada economia financeira para a CIJUN, o que deverá ficar comprovado nos autos do processo de contratação.

§2º Poderão ser consideradas, ainda, como de pronta entrega e pagamento para fins de pagamento nos termos do caput, as aquisições de passagens aéreas diretamente em portais eletrônicos das companhias áreas, quando se comprovar a economicidade dessa forma de contratação.

§3º A utilização do cartão de crédito corporativo para pagamento de contratações previstas neste artigo deverá observar o Procedimento Operacional específico.

Art. 106-C Do processo de contratação como pronta entrega e pagamento se originará Acordo de Fornecimento e Serviço (AFS) que constitui instrumento padrão, aprovado pela Diretoria Jurídica da CIJUN, para formalização de despesa de pronta entrega e pagamento, ao qual fica vinculado e obrigado o fornecedor/prestador de serviço do objeto.

Art. 106-D As aquisições consideradas de pronta entrega e pagamento não dispensam a observância das regras de instrução do processo de compras previstas neste Regulamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá/SP, revogando-se previsões contrárias.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

EDITAL Nº 037, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência da candidata Juliana dos Santos Camillo, classificada em 2º lugar na listagem geral, de acordo com o item 13.19, do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
4º	PAULA CRISTINA TAVARES MARIN

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

DAE

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e da candidata.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 075/2022
Edital de 28/11/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para renovação do suporte para hardware e software do equipamento de armazenamento de dados EMC VNX5200. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 22/12/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 29 de novembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 076/2022
Edital de 28/11/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Inventário patrimonial, laudo de vida útil econômica estimada dos bens móveis, intangíveis e redes de água / esgoto da DAE S/A, e implantação de política de controle de ativo imobilizado. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 08:30 do dia 22/12/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 29 de novembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modo de Disputa Aberto nº 005/2022. Tipo: Menor preço global. Edital retificado de 28/09/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos para a sua execução.

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 30/11/2022 às 08:30 hrs fica suspensa temporariamente.

29/11/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

EDITAL Nº 038, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022



DAE

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência do candidato Marcos Antonio de Lima, classificado em 2º lugar, na listagem geral, de acordo com o item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA I, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
3º	LUZIMAR DE SOUSA MORAES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental Completo.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 11/2022
PROC. 4.233-5/2022

Referente: Manutenção preventiva e corretiva para os elevadores da sede da DAE S/A – período: 48 meses. No uso da competência a mim atribuída pelo artigo 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, nos termos do artigo 30, caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a Inexigibilidade declarada pelo Diretor de Operações, com fundamento no caput do artigo 30 da lei federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, CNPJ 00.028.986/0001-08, no valor de R\$ 176.640,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), por período de 48 meses.

DAE - JUNDIAI, 29 de novembro de 2022
VALTER MAIA
Diretor Superintendente de Engenharia

Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 027/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ESPLANADA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA
Contrato nº 104/2022, assinado em 16/11/2022, Processo DAE nº 3832/2022.
Objeto: Execução de cobertura metálica da Unidade de Atendimento Descentralizada Oeste, no município de Jundiaí-SP.
Valor: R\$ 95.092,99.
Prazo: 90 DIAS.
Classificação dos recursos: 8.6.1.18 – Diretoria de Manutenção (DMA).

29/11/2022

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 248, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 88, 110, 112, inciso I e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 25 de outubro de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar a atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, com atividade de refeições em cozinha central (cozinha industrial), por terceiros (catering), para fornecimento sob contrato para cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação privativos sem licença de funcionamento, sem aprovação de projeto arquitetônico com emissão de Laudo aprovado pelos órgãos sanitários competentes e com ausência de responsabilidade técnica, conforme o Auto de Infração nº 71/2022, lavrado em 15 de setembro de 2022.

IMPÉRIO REFEIÇÕES 10 JUNDIAÍ LTDA.

CNPJ: 43.907.940/0001-71

Endereço: Rua Nova Esperança, nº 11 – Vila Nambi – Jundiaí/SP.

CEP: 13.219-113

PROCESSO Nº 11.936-4/2022

Jundiaí, 29 de novembro de 2022.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112 incisos III e artigo 122 incisos I, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 28 de outubro de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 40 (quarenta) UFESP (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), pelo motivo, a saber:

Por não cumprir na íntegra os requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos pela Resolução RDC nº 665/2022/ANVISA.

FIRST LINE MEDICAL DEVICE S.A.

CNPJ: 05.941.046/0001-29

Endereço: Rua Dionysio Rito, 119, Parque Industrial Fazgran III, Jundiaí/SP.

CEP: 13.213-189.

PROCESSO Nº 11.515-6/2022-1.

Jundiaí, 29 de novembro de 2022.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 187/2022, de 28/11/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;
2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de NOVEMBRO de 2022, os seguintes benefícios:

NOVEMBRO/2022		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
FERNANDO A. M. CLARET ARCDIPANE	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 15/11/2022 (25%)
JÉSSICA TAMIRES DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 08/11/2022 (10%)
STEFAN CUNHA UJVARI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 05/11/2022 (5%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º/11/2022.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ - 188/2022, de 28/11/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 297/2022;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à servidora **ROSA ESTELA GAZETA**, Professora Adjunta, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, Licença para tratamento de saúde no período de 07/11/2022 a 30/11/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 07/11/2022, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 189/2022, de 29/11/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da interessada, conforme processo FMJ- 242/2013;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de PROFESSORA ASSISTENTE do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, **MÁRCIA BORGES MACHADO**, R.G. nº 57.598.642-6 – SSP/SP, a partir

de 01 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

Diretoria, 28 de novembro de 2022.

Pregão Presencial n.º 08/2022 Processo n.º 68/2022

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial citado acima, declarando vencedora a Empresa:

- **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, vencedora do objeto do certame com taxa de administração de 0,00% (zero percentual).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ - 190/2022, de 29/11/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 044/2021;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **FERNANDO BRAGA DA COSTA**, Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, Licença para tratamento de saúde no período de 03/09/2022 a 01/12/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 03/09/2022, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 048/2022, de 28/11/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas no Setor de Protocolo da Faculdade de Medicina de Jundiaí, no período de **30 de novembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, inscrições ao Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR**, com **carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, no Departamento de **PEDIATRIA** da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas nas Leis Municipais nº 7.831, de 03/4/2012 e nº 8.892, de 20/12/2017. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de novembro de 2022:



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	3.465,95	400,00	865,00
Prof. ASSISTENTE	4.472,82	400,00	865,00
Prof. ADJUNTO	5.812,62	400,00	865,00
Prof. ASSOCIADO	6.692,81	400,00	865,00

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas do Departamento de Pediatria, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino, assistência, pesquisa e extensão, incluindo eventuais Ligas e Colegiados da Instituição, na área de **Pediatria**.

03. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na página eletrônica <https://site.fmj.br/concurso> no período indicado no item 01, mediante requerimento dirigido ao Diretor, e será acompanhado dos documentos descritos no item 05 abaixo, que serão digitalizados em PDF, bem como de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiá.

04. Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da admissão não possuírem o título de Mestre, terão prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, no ato da inscrição:

- 5.1. ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, através de declaração do TSE, que pode ser obtida *on line*;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;
- 5.8. possuir título de Residência Médica/Especialização em Pediatria, expedido por instituição reconhecida; e apresentar comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de Pediatria ou área afim.
- 5.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (*link* de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos). O recibo do pagamento da taxa deve acompanhar o pedido de inscrição;
- 5.12. a efetivação da inscrição no presente concurso somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
- 6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da

publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três membros titulares e dois suplentes, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de Pediatria ou área afim. Dois devem ser de outras Instituições de ensino, e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.

7.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Pediatria, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

7.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Pediatria serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

7.4. A Banca Examinadora poderá obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.

7.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente concurso, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

7.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do concurso.

08. DA SELEÇÃO

8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Pediatria e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso.

8.2. A segunda fase do concurso será composta por prova teórica, dissertativa, abordando o tema sorteado no dia, dentre os 15 temas discriminados neste edital, no Anexo II, excluindo-se o tema sorteado para a prova didática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. A nota dessa prova terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.3. A terceira fase do concurso será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação. As notas dessa prova variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4. A quarta e última fase do concurso será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

09. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis.

9.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

9.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de dois membros docentes do Departamento de Pediatria e de um representante da Secretaria Executiva, na presença não obrigatória dos candidatos, visando a transparência do concurso e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 15 (quinze) temas constantes do Anexo II deste edital. Na hipótese da ausência dos candidatos, estes serão comunicados sobre o resultado do sorteio pela Secretaria Executiva, por e-mail, imediatamente após o sorteio. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

9.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 40 e 50 minutos de duração.

9.1.6. A prova teórica será aplicada no mesmo dia do concurso, a partir



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

do sorteio de quatro temas comuns a todos os candidatos, excluindo-se o tema já sorteado previamente para a prova didática, dentre os catorze temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.

O sorteio será realizado no início dos períodos das provas, na presença de representante da Banca Examinadora, de representante da Secretaria Executiva e dos candidatos. A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.

9.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

9.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL

10.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

10.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

10.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica e assistencial;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão universitária;
- V. Experiência em gestão nos últimos 10 anos.

10.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Os membros da Banca Examinadora avaliarão o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos dos membros da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

10.5. DOS PESOS DAS PROVAS

- I. A Prova Teórica terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

10.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

10.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

10.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 11.1.1. Maior nota na Prova Teórica;
- 11.1.2. Maior nota na análise do currículo;
- 11.1.3. Maior nota na Prova Didática;
- 11.1.4. Maior Número de filhos;
- 11.1.5. Maior Idade.

12. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

12.1. Será admitido 01 recurso para cada situação abaixo arrolada:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do concurso.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado neste capítulo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem empossados no respectivo cargo.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.5. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais e pelas redes sociais da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 048/2022, de 28/11/2022
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos, visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor
EDITAL FMJ- 048/2022, de 28/11/2022
ANEXO II

Lista de pontos para **provas teórica e didática** do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de **PEDIATRIA** da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM TEMAS	
01.	Imunizações Ativa e Passiva.
02.	Aleitamento Materno.
03.	Doenças Diarreicas Agudas e Desidratação.
04.	Pneumonias na Infância.
05.	Crescimento Normal e Baixa Estatura.
06.	Reanimação Neonatal.
07.	Infecções de vias aéreas superiores.
08.	Síndromes Anêmicas.
09.	Doenças Exantemáticas em Pediatria.
10.	Sibilância na Infância.
11.	Desenvolvimento.
12.	Alimentação no Primeiro Ano de Vida.
13.	Consulta do Adolescente.
14.	Infecção do Trato Urinário e Hipertensão Arterial Sistêmica na Infância.
15.	Constipação Intestinal.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor
EDITAL FMJ- 048/2022, de 28/11/2022
ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULO VITAE dos candidatos ao concurso público para PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de **PEDIATRIA** da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I.- TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Graduação				
a) Área	0,75			
b) Área afim	0,5			
2. Especialização (ou Residência Médica)				
a) Área com título	0,75			
b) Área sem título	0,5			
c) Área afim	0,25			
3. Mestrado				
a) Área	0,75			
b) Área afim	0,5			
4. Doutorado				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
5. Livre Docência				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
6. Pós-Doutorado				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
MÁXIMO DE PONTOS	3,0			
NOTA MÉDIA				
II.-EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E ASSISTENCIAL	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro

1. Atividade de Ensino de Graduação.				
a) Tempo de Experiência				
≥ 7 anos completos	1,5			
de 3 a 6 anos	1,25			
1 a 2 anos	1,0			
2. Atividade na Pós-Graduação/Residência Médica / Assistencial.				
a) Tempo de Experiência				
≥ 6 anos completos	1,5			
de 3 a 5 anos	1,25			
1 a 2 anos	1,0			
MÁXIMO DE PONTOS	3,0			
NOTA MÉDIA				

III.-PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Trabalhos Apre-sentados em Congressos/Eventos Científicos nos últimos 5 anos				
a) Nacionais				
5 ou mais	0,25			
3 a 4	0,15			
1 a 2	0,1			
b) Internacionais				
5 ou mais	0,5			
3 a 4	0,25			
1 a 2	0,15			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos nos últ. 5 anos				
a) Nacionais				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
b) Internacionais				
3 ou mais	0,75			
1 a 2	0,5			
3. Produção Literária nos últ. 10 anos				
a) Livros Publicados (1 ou mais)	1,0			
b) Capítulos de Livros				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
c) Desenvolvimento de material didático nos últ. 10 anos				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				

IV.-ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cursos à Comunidade.				
a) Facilitador/Palestrante (0,1/ curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/ curso)	0,2			
2. Outras Atividades de Extensão.				
a) Coordenador/Organizador (0,1/cursos)	0,4			
b) Participante/Ouvinte (0,05/ curso)	0,2			
3. Atividades Extra Curriculares				
a) Representação discente/ docente	0,3			
b) Monitorias/Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptorias	0,3			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			
NOTA MÉDIA				

V. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1) Diretor/Vice ou equivalente	0,75			
2) Coordenador/Vice	0,50			
3) Participação em Colegiados	0,25			
4) Participação em Comissões	0,15			
5) Participação em gestão de Sociedades de Especialidades	0,25			

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

6) Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte (28/11/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 048/2022, de 28/11/2022
ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do concurso público para o Cargo de PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
CONTEÚDO				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
EXPOSITOR				
1. Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Dicção	0,0 - 0,6			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NPĐ				
Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo Peso	10,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte (28/11/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**CONVOCAÇÃO:**
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL (CMPT)

Considerando a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Política Territorial (CMPT), por meio da Portaria nº 230, de 21 de novembro de 2022, publicada na edição 5181 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;

Ficam os(as) senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 1ª Reunião Ordinária da Gestão 2022/2025, a ser realizada:

Data: 1º de dezembro de 2022, quinta-feira

Horário: 17h45 às 20h

Local: Auditório do Paço Municipal, 8º andar

Pauta:

1. Apresentação dos novos membros;
2. Escolha do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários;
3. Panorama das ações do Conselho nos últimos anos e diretrizes de trabalho.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 433/2022**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022351/2022 para supressão de três árvores na Rua Alagoas, 364, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 434/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024129/2022 para supressão de uma árvore na Rua Maria Leopoldina, 30, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 435/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024055/2022 para supressão de uma árvore na Rua Alagoas, 302, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 436/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024053/2022 para supressão de uma árvore na Rua Atílio Vianelo, 513, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 437/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 3580-4/2020-1 para supressão de uma árvore na Rua Mario Dumangin Santos, 169,



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 438/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14327-3/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua José Maria Magalhães, 64, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 439/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14332-3/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Manoel Maria Saraiva Filho, 23, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 440/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14423-0/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Daniel da Silva, 367, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 441/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14225-3/2020-1 para supressão de uma árvore na Rua Humberto Formes, 163, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 442/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13061-9/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Joaquim Marques Lisboa, 309, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 443/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 12080-0/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Treviso, 155, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/CIAS Nº 005/22 de 29 de novembro de 2022.

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

(Cajamar, Campo Limpo Paulista, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)

Designa Comissão Especial de Habilitação e Julgamento de Licitação/CIAS

REF: EDITAL/CONCORRÊNCIA CIAS Nº 001/22 - PROCESSO CIAS Nº 028/22

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA, PRESIDENTE do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear como Presidente da Comissão Especial de Habilitação e Julgamento de Licitação/CIAS – CEHJL/CIAS o Sr. KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA, integrante da Comissão, em substituição ao anteriormente designado pela Portaria/CIAS Nº 004/22, tendo em vista sua impossibilidade de participação por motivo de saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí, 29 de novembro de 2022.
(Rodolfo Wilson Rodrigues Braga)
Prefeito do Município de Várzea Paulista
PRESIDENTE/CIAS

Registrada/publicada/Administração CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

(Hélio Carletti Frigeri)
Diretor Executivo/CIAS

MOBILIDADE E TRANSPORTE

EDITAL UGMT 08/2022 (Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019;
 - 2) As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2022/2694 (RIT);
- FAZ SABER QUE, o processo administrativo SAEPRO2022/2694, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de **URBANIA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, permanecerá no Expediente Técnico da **Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte** (UGMT), aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, §1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, em 28 de novembro de dois mil e vinte e dois.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT referente à construção de edificação destinada ao desenvolvimento de atividade voltadas à indústria química e farmacêutica. Pretende-se implantar o empreendimento no imóvel situado à Avenida Ain Ata, lote 13A, quadra D, Loteamento Multivias II – Polo Industrial e Logístico, Bairro Parque Eloy Chaves.

1. Histórico:

O Relatório de Impacto de Trânsito compreendeu o estudo para a construção de uma edificação destinada ao desenvolvimento de atividades voltadas à indústria farmacêutica, enquadradas no Plano Diretor nas subcategorias 8.2 a 8.6, conforme informado no RIT.

O imóvel, lote 13A, quadra D do Loteamento Multivias II, com cadastro no fisco municipal sob o nº 76.020.0031, conforme consta da matrícula nº 173.439 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, é de propriedade da empresa Urbania Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 33.030.448/0001-07 e NIRE nº 35.2.3547166-5.

A atividade ora pleiteada deverá ser exercida pela empresa Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 05.161.069/0001/10 e NIRE 52.3.0001778-5, cuja sede situa-se à Rua VP-R3, Quadra 2-C, Módulo 1 – Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis/GO.

O local onde se pretende empreender é setorizado como Zona de Uso Industrial (ZUI) pelo Plano Diretor (Lei nº 9.321/19), zoneamento este que tem como característica estar situado ao longo das principais rodovias que cortam o município, objetivando promover a atividade econômico-industrial de grandes empreendimentos de comércio, serviços e logística de escala regional.

A via para a qual o imóvel possui sua testada, Av. Ain Ata, é classificada como Via de Indução, de acordo com o Plano Diretor.

O RIT tem como responsável técnico a arquiteta e urbanista Joyce Chiquini, CAU/BR A320331 com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 12287344.

2. Do projeto:

O projeto contempla a implantação da edificação no terreno, onde são apresentados os acessos, a disposição das vagas de estacionamento e vagas operacionais (carga, descarga e coleta de lixo) e a locação da área a ser edificada, propriamente dita.

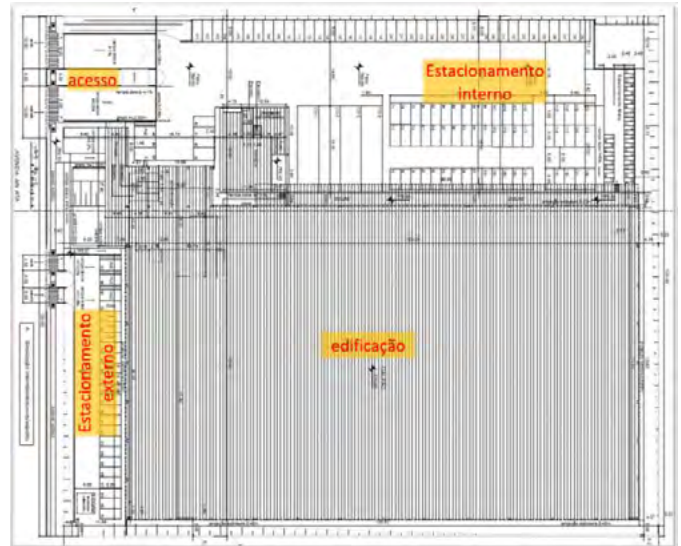


Figura 1: Implantação do empreendimento

O escopo do projeto contempla a construção de um galpão, com dois pavimentos, contendo área administrativa; também contempla a edificação de um prédio complementar, composto de área administrativa, portaria e área de descanso para caminhoneiros. O projeto contempla ainda uma área coberta junto às docas de carga/descarga.

O estacionamento de veículos é composto por 124 vagas de automóveis, sendo: 111 comuns, 06 para idosos, 03 para gestantes, 04 para Pessoas com Deficiência – PcD, atendendo ao mínimo exigido pelo Quadro III do Anexo II da Lei nº 9.321/19, que pela área construída, seriam 120 vagas de automóveis.

A área de estacionamento contempla também 04 vagas de carga/descarga, além de 37 vagas para motocicletas/bicicletas e áreas de circulação e manobras.

O projeto finaliza uma área de construção de 18.749,86 m², e o terreno, citado lote 13A, finaliza uma área de 16.800,00 m².

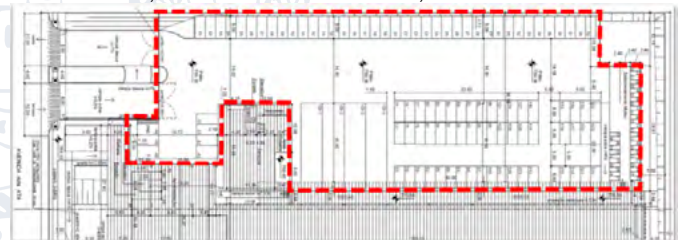


Figura 2: Estacionamento interno: vagas para veículos de pequeno porte, motocicletas/bicicletas, carga/descarga e área de manobra

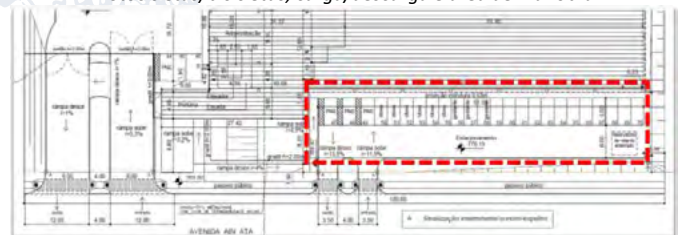


Figura 3: Estacionamento externo: visitantes e prestadores de serviço

3. Do Acesso:

Os acessos serão implantados por meio de via pavimentada conjugada à via pública (Avenida Ain Ata), não apresentando quaisquer interferências, conforme mencionado no item 7.2 do relatório.

Os acessos serão separados para funcionários e veículos de carga (estacionamento interno) e para visitantes e prestadores de serviço (estacionamento externo). Em ambos os locais, a entrada será separada da saída através de dispositivo físico (ilha/canteiro), melhorando as condições de acessibilidade e segurança para o pedestre, tendo em vista a conformação de ilha de refúgio possibilitando a travessia do acesso em duas etapas.

Em todas as travessias de pedestres, junto ao passeio público foram previstos rebaixamentos de calçada para implantação de rampas acessíveis. Internamente, as rampas apresentadas encontram-se dentro dos limites preconizados na NBR 9050, contudo, enfatiza-se que o atendimento das condições de acessibilidade, tanto interna quanto externamente são de responsabilidade do responsável técnico pelo

MOBILIDADE E TRANSPORTE

projeto e execução da obra, devendo ser observados todos os demais quesitos dispostos na legislação e normas técnicas, visando atender a funcionalidade e efetividade a que se pretende.

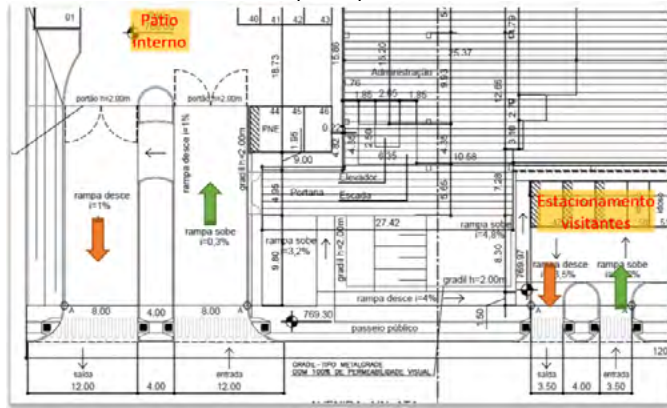


Figura 4: Acessos do empreendimento

Na Figura 4, o acesso à esquerda refere-se ao estacionamento interno, o qual será feito mediante controle de acesso junto à portaria; à direita é ilustrado o acesso ao estacionamento externo, sem controle de acesso.

4. Do relatório:

De acordo com os dados do item 8 do relatório é estimado em 250 o número de funcionários do empreendimento, que deverão dividir-se em dois turnos de trabalho, similar à unidade da empresa Brainfarma Química e Farmacêutica S.A. existente à Rua Bonnard, 980 – Alphaville Empresarial, Barueri/SP.

Também pela similaridade foi elaborado levantamento das demandas do empreendimento existente, de modo que, mediante a adoção de uma variável de comparação (área construída, por exemplo), fosse possível estimar as demandas do empreendimento proposto.

Para a divisão modal, com base na similaridade, o autor estimou que as viagens poderão ser realizadas por veículos de carga na ordem de 03 unidades na hora de maior movimentação (hora pico), além de, diariamente, 122 viagens de automóveis, 122 pessoas usuárias de transporte público coletivo, 01 viagem de bicicleta, 03 viagens a pé e 96 viagens por outros modais.

5. Distribuição Espacial das Viagens:

A distribuição espacial diz respeito à previsibilidade das rotas que serão adotadas pela população fixa e fluente para entrada e saída do empreendimento.

Após a estimativa do número de viagens atraídas ou produzidas pelo PGT, o autor efetuou a distribuição espacial desse fluxo. Contudo o único acesso ao loteamento em que se pretende empreender é realizado pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, motivo pelo qual, o estudo se concentrou no derradeiro acesso ao loteamento.



Figura 5: Acesso ao Loteamento Multivias II

A metodologia adotada para a mensuração do impacto no sistema viário do acesso ao Loteamento Multivias II consistiu em efetuar a contagem do fluxo veicular existente, sendo calculados os níveis de serviços para esse cenário.

Após o diagnóstico da situação existente, o fluxo veicular foi incrementado com as viagens estimadas no item relativo à "geração de

viagens", momento em que o autor verificou a dimensão do impacto causado por ocasião da implantação do empreendimento e efetivação das viagens previstas.

Tabela 1: Resumo da Tabela 5 do RIT - Níveis de Serviço

Movimento	Nível de Serviço - NS					
	s/ Empreend. (2022)		c/ Empreend. (2023)		c/ Empreend. (2028)	
	Tx. Ocup.	NS	Tx. Ocup.	NS	Tx. Ocup.	NS
C1	0,04	A	0,04	A	0,04	A
C2	0,03	A	0,14	A	0,14	A
D	0,09	A	0,13	A	0,13	A

Depreende-se da Tabela 1 que, configurando-se as hipóteses prevista pelo autor do relatório, o acesso ao Loteamento Multivias II permanecerá operando de maneira satisfatória, oferecendo bons níveis de serviço e taxa de ocupação.

6. Transporte público coletivo:

O estudo identifica um único ponto de parada de ônibus (PPO) na área de influência do empreendimento, localizado às margens da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, adjacente à portaria de controle de acesso ao Loteamento Multivias II.



Figura 6: Ponto de Parada de Ônibus (PPO) na área de influência

Baseando-se nas considerações do relatório, do total de viagens produzidas/atraídas pelo PGT, cerca de 35% deverão ocorrer por transporte público coletivo.

7. Conclusão

Diante do exposto e com base no RIT e projeto apresentados, conclui-se que a implantação do empreendimento é viável, não culminando no colapso do sistema viário do entorno. Esse fato pode ser constatado através das análises referentes aos níveis de serviço e taxa de ocupação da interseção avaliada, comparando-se os cenários SEM e COM o empreendimento, sendo constatado que, apesar do incremento da taxa de ocupação do viário, este não é suficiente para alterar a classificação do nível de serviço, que permanece como NS "A".

Sendo assim, opina-se pela aprovação do presente relatório, não se vislumbrando a necessidade de imputação de quaisquer medidas, seja contrapartida, mitigação, compensação ou condição de viabilidade, uma vez que se trata de loteamento industrial e o fluxo atraído ou produzido pelo PGT não atinge o sistema viário municipal.

8. Descrição das contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias para instalação do polo gerador de tráfego, referentes a trânsito e transporte:

Conforme explicitado e, considerando a razoabilidade e proporcionalidade do caso em comento, não se vislumbra, s.m.j., a hipótese de se aplicar quaisquer medidas face ao impacto apurado no RIT.

9. Considerações Finais

Obras na via pública (se houver):

Para início das intervenções em vias públicas, caso haja, deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT antes de sua efetiva implantação.

A responsável pela interdição, caso haja, em função de intervenções na(s) via(s), deverá dispor dos dispositivos e materiais necessários para essa finalidade, bem como da respectiva equipe técnica operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Tráfego Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

Observações gerais:

– O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

- As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno, inclusive na fase de obras;
- Caso haja caixa de acumulação veicular nos acessos ao polo gerador e esta não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;
- Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundos da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;
- Em hipótese alguma, durante a execução das obras ou quando do funcionamento do PGT, serão toleradas manobras e/ou estacionamento de veículos de qualquer natureza (funcionários, clientes, prestadores de serviços, etc.) nas vias públicas do entorno, cabendo ao empreendimento a absorção total dessa demanda;
- A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

PARECER CONCLUSIVO - UGMT

Diante das atribuições da UGMT, conforme Art. 142, Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, aprova-se o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a construção de edificação destinada ao desenvolvimento de atividades voltas à indústria química e farmacêutica, situada à Avenida Aina Ata, lote 13A, quadra D, Multivias II – Eloy Chaves.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

PORTARIA UGMT Nº 02, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e face ao que consta do Processo SEI PMJ.0005398/2021 -----

RESOLVE,

Art. 1º Credenciar os seguintes policiais militares, como agentes de fiscalização de trânsito, para o exercício das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro:

49º BPMI	
1º SGT PM MÁRCIO RICARDO CABARROS	951115-6
2º SGT PM SÉRGIO HENRIQUE XAVIER	110241-9

Art. 2º Descredenciar os seguintes policiais militares, como agentes de fiscalização de trânsito, para o exercício das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro:

49º BPMI	
1º SGT PM FERNANDO DE ALMEIDA LEITE	109372-0
1º SGT PM ANDERSON TORRES	115632-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO QUEIROZ
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

TERMO DE DOAÇÃO nº 121/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e **ADUFÉRTIL FERTILIZANTES LTDA**, com o objetivo de instalar semáforo em local específico

Proc. nº 12.534-6/2022

Dispensa de Convocação Pública UGMT nº 113/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, Sr. Aloysio Alberto de Queiroz Junior, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, Adufertil Fertilizantes LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.777.951/0001-47, com sede na Av. Beta, nº 461, Distrito Industrial, Jundiaí-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. Marcelo Higuti Figueira, portador da CI/RG nº 28.428.976-0 e do CPF/MF nº 223.733.788-84, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, decorrente da dispensa de convocação pública nº 113/2022 publicado na Edição nº 5176 da Imprensa Oficial do Município de 09 de novembro de 2022, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª - O presente termo tem por objeto a doação de peças e equipamentos, incluindo o projeto para implantação de semáforo programado com detector de peso e contagem volumétrica, incluindo projetos, discriminados no Anexo I, previamente avaliados e aprovados pela Diretoria de Engenharia e Mobilidade da Prefeitura de Jundiaí, para implantação e execução no cruzamento entre as Avenidas Beta e Engenheiro João Fernandes Gimenes Molina, ambas situadas no bairro Distrito Industrial, Jundiaí/SP, conforme abaixo relacionado:

- Elaboração de estudos de soluções para detecção veicular, com intuito de priorizar os veículos da Av. Beta, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 01 Ponto de contagem volumétrica classificada de 24 (vinte e quatro) horas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- Elaboração de Projeto de Semafórico, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Elaboração de Projeto de Dutos, Detectores Veicular e Programação Semafórica, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Equipamentos para instalação de semáforo, no valor total de R\$ 62.929,50 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); e
- Abertura de vala na via para colocação dos cabos ligados ao semáforo.

Parágrafo primeiro – O MUNICÍPIO ficará responsável pelo restante do complemento para instalação do Projeto Semafórico.

Parágrafo segundo – As especificações técnicas e os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula realizada pela DOADORA integram o Anexo I e II, respectivamente, que são parte integrante deste Termo.

Cláusula 2ª – Os bens objeto da presente doação passarão a integrar o patrimônio público mobiliário a partir da data de assinatura do presente termo de doação, sendo que o MUNICÍPIO ficará condicionado a dar aos mesmos a destinação prevista na cláusula primeira deste Termo, sob pena de reversão do bem à DOADORA, conforme aplicação subsidiária do art. 76, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Tendo em vista a essencialidade para a segurança pública na instalação do semáforo no local descrito na cláusula primeira e o Poder de Polícia do MUNICÍPIO, este compromete-se a instalar o mencionado equipamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias (conforme Plano de Trabalho – art. 21, I, da Lei nº 8.901/2018 -, Anexo III, parte integrante deste Termo), sob pena de dar causa a reversão do bem à DOADORA, nos termos previstos no *caput*.

Cláusula 3ª - É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO e a DOADORA respondem pelos prejuízos que derem causa, relacionados ao presente instrumento (art.10 da Lei nº 8.901/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de dano aos bens doados, nesse Termo (Equipamentos para instalação de Semáforo e dispositivos), em razão de acidentes na via, vandalismo ou qualquer outra causa que o serviço público poderia/deveria evitar no uso de suas atribuições, o MUNICÍPIO

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

compromete-se a restaurar integralmente em prazo hábil, tendo em vista a essencialidade do bem para a segurança pública do local.

Parágrafo Terceiro: A manutenção, reposição e reparação de peças e dispositivos objeto deste Termo, relativos ao desgaste pelo uso/tempo, ficarão inteiramente a cargo do MUNICÍPIO, ou, eventualmente, mediante comum acordo entre as Partes, a reposição de peças e dispositivos poderá ser realizada pela DOADORA.

Cláusula 4ª – O valor dos bens constantes da cláusula primeira deste termo é de R\$ 73.429,50 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme anexo I e II.

Cláusula 5ª – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

Cláusula 6ª – O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

Cláusula 7ª - A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018.

Cláusula 8ª - Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, e protocolados no endereço Av. Liberdade, s/n, Jd. Botânico, Jundiaí/SP, Segundo Andar Ala Sul, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Cláusula 9ª – Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 22 de novembro de 2022.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte
Pelo MUNICÍPIO

Marcelo Higuti Figueira
Representante da ADÚFERTIL FERTILIZANTES LTDA
Pela DOADORA

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CONVOCAÇÃO PARA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

De acordo com a Lei Municipal 8.113/2013 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, convoca-se todos os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para reunião que ocorrerá "online" no dia 08 de dezembro de 2022, às 10h00, através da plataforma Google Meet.

Segue a pauta definida até o momento:

1. Aprovação da Ata da 13ª reunião ordinária realizada em 28/outubro;
2. Confirmação de presença dos participantes;
3. Outros informes.

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e
Tecnologia

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS
DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO
Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de
2021)**

Processo nº 20.587-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Lázaro Miranda Duarte", ao servidor municipal, Sr. Isaias Leme do Prado, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2022.

Processo nº 22.608-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Luiz de Carvalho", à servidora municipal, Sra. Helena Rodrigues Gouveia Xavier, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/11/2022.

Processo nº 20.688-3/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Antônio Adelino Marques da Silva Brandão", à servidora municipal, Sra. Luimara Kety Dias Santos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16/11/2022.

Processo nº 20.576-0/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. João Luiz de Campos", ao servidor municipal Sr. Márcio Aparecido Gimenes, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/11/2022.

Processo nº 12.751-0/2015, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Dr. Ramiro de Araújo Filho", ao servidor municipal Sr. Wemerson dos Santos das Silva, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/11/2022.

Processo nº 20.698-2/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Antonino Messina", à servidora municipal Sra. Mydiã Cavalcanti da Silva Pantozzi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/11/2022.

Processo nº 30.617-0/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Aparecido Garcia", à servidora municipal Sra. Cilene Tenório Vaz, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31/10/2022.

EDITAL UGE/DPGF N. 67, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0015825/2022, -----

FAZ SABER que fica HOMOLOGADO o resultado final do processo seletivo para tratar da elaboração de escalas rotativas para o exercício anual de funções docentes para Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, no ano 2023.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 23/22

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC

CONTRATADA: Simone Cristina Lisboa De Oliveira 17131664880

CNPJ: 32.724.717/0001-72

OBJETO: Prestação de serviço para divulgação de temas relacionados à FTVTEC e Escola de Inovação, Coisas e Negócios.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

MODALIDADE: Compra Direta nº 169/2022

PRAZO VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

PROponentes: 03

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao Centro Pop, na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiaí.

Processo SEII nº 14738/2022

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022, após reuniões realizadas em 11/11/2022; 18/11/2022; 23/11/2022 e 24/11/2022, CONSIDERANDO a análise das propostas, bem como da diligência solicitada, RESOLVE:

Publicar a classificação final referente às propostas apresentadas pelas OSCs Associação Nany Apple; CTEC – Centro Terapêutico Educacional Cristão; CTEG – Centro Terapêutico de Guanambi; FUEC – Associação Família Unida em Cristo; Hacíali – Há um caminho a liberdade:

1) Associação Família Unida em Cristo - FUEC

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atende	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
Total de pontos		11 - Desclassificada

2) Centro Terapêutico de Guanambi - CETEG

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 4 (Quatro): Atende plenamente	2
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	2
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	2

(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	0
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
Total de pontos		10 - Desclassificada

3) Hacíali - Há um caminho a liberdade

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2
	1 (um): Atende parcialmente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
04 (quatro): atende plenamente		
Total de pontos		16 - Classificada

4) Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	0
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	

(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
Total de pontos		12 - Desclassificada

5) Associação Nany Apple em Benefício e do Obeso

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atende	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
Total de pontos		11 - Desclassificada

É informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Josi Maria Brochetto
Comissão de Seleção

Edilaine Cardoso Santos
Comissão de Seleção

Patrícia Ribeiro Pierassi
Comissão de Seleção

Thayana Aparecida de Oliveira Ribeiro
Comissão de Seleção

Julio Cesar Durante
Comissão de Seleção



FUMAS

EDITAL Nº 219, de 10 de NOVEMBRO de 2022.

Superintendente

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS nº 829/2022; FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nomes	Columbário
01/10/19	50759	Cristiano Rufino	A 139
01/10/19	50763	Aparecida Florentino Ritir	C 286
02/10/19	50765	Eunice de Fatima Zem	A 193
05/10/19	50772	Cicero Jose Feitosa	A 67
07/10/19	50774	Antonio Donizeti Alves	A 77
07/10/19	50775	Neusa de Faria Siqueira	A 82
08/10/19	50776	Licindo do Amaral Borges	A 96
08/10/19	50780	Alceu Moreira de Souza	A 22
09/10/19	50782	Benedito Pereira	A 93
10/10/19	50784	Hugo Evaldo Kern	A 126
10/10/19	50786	Luiz Binder Cintra	A 167
11/10/19	50789	Marcelino Benedito de Araujo	A 104
13/10/19	50793	Orlando Borba Cavalheiro	D2 87
13/10/19	50795	Usurlina de Lima Antonio	A 114
15/10/19	50798	Edvaldo Amancio da Silva	A 186
16/10/19	50800	Maguida Celi Inacio de Jesus	A 123
15/10/19	50801	Geralda de Souza Camargo	A 176
17/10/19	50805	Antonio Colasanto Sobrinho	D2 89
18/10/19	50807	Sueli Rita da Silva	A 196
18/10/19	50808	Maria Quiteria dos Santos	A 209
20/10/19	50814	Adriana Francisco Rodrigues Campos	A 214
20/10/19	50815	Gilberto Ferreira Lorena	A 215
11/10/19	50817	Maria Aparecida Cardoso	B 21
22/10/19	50818	Elidia Correa Benigno	A 222
23/10/19	50823	Jose Roberto de Camargo	A 239
23/10/19	50825	Jose Roberto de Camargo	A 239
23/10/19	50825	Jose Aparecido Gino	A 244
25/10/19	50831	Anizio Ramos Cruz	A 225
26/10/19	50835	Carolina Dantas Amaral	B 138
28/10/19	50837	Terezinha da Lapa Gomes	A 246
29/10/19	50841	Laura Nascimento dos Santos	B 22
30/10/19	50844	Benedita Ap. Silva	A 162

Crianças

Data	Placa	Nome	Columbário
16/10/20	52013	Melina Argolo Agostinho	E 19
20/10/20	52025	NM de Claudia M. dos Santos	E 20
21/10/20	52028	NM de Janaina Bezerra do Nascimento	E 21
28/10/20	52046	Henrique KLos	E 23

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0700-7/22 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de muro de arrimo e redes de drenagem e esgoto lineares a contenção no Jardim Santa Gertrudes - Jundiaí - SP. Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras nº 03/2022, à empresa:
A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 253.720,07.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Processo nº 0810-4/2022 – Fornecimento parcelado de materiais de construção “Sob o Sistema de Registro de Preços”. Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Presencial nº 02/2022, às empresas:
DEPOSITO TORTORELLA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA;
REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO EIRELI.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 112, de 19 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
ROSELI DE FATIMA OLIVEIRA CRUZ	RUA BASTOS, TRAVESSA DE PEDESTRES II, VIELA 2	200-0/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 131, de 20 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
GRAZIELE ROSA DE MELO	VIELA FRANCISCO CAETANO DE MELO, 60-A	1.694-3/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 142, de 03 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
AFONSO EMÍDIO PEREIRA	RUA CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, F/204	2.232-8/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 176, de 27 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO

**FUMAS**

MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
JESIEL MARQUES DA SILVA	RUA CARLOS ANGELO MATHION, H/346 A	1.080-9/2019-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL Nº 178, de 27 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
SAMANTA APARECIDA DOS SANTOS	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 98, VIELA JOVELINA PEREIRA DA SILVA	1.021-9/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL Nº 179, de 27 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
ÉRIKA REGINA SANTOS DA CONCEIÇÃO	RUA CARLOS ANGELO MATHION, Nº 1607, JARDIM VITÓRIA	199-4/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL Nº 187, de 28 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
ANA PAULA RODRIGUES	RUA CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, F/610	688-3/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do

Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL Nº 188, de 28 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
LIDINALVA CARDOSO MAGALHÃES DOS SANTOS	RUA CARLOS ANGELO MATHION, H/504	1.648-6/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL Nº 190, de 28 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
DAISY DA SILVA SANTANA	RUA CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, XH/813	696-6/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL Nº 191, de 18 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
MARIA TEREZINHA LOPES DA SILVA	RUA CARLOS ANGELO MATHION, H/180	1.324-4/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL Nº 193, de 28 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO



FUMAS

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
ANDREIA OLIVEIRA SILVA	Viela Francisco Torlai, nº 66B - acesso pela Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 630	1.363-7/2020

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 199, de 03 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
GLORINDA LOPES DA SILVA PINHEIRO	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, nº 1420 - H/14	2.154-4/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 208, de 10 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
GILZA APARECIDA DA CRUZ	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, Nº 228	1.875-8/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 209, de 10 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
JOÃO BARBOSA DA SILVA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, XH 94	691-7/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 210, de 10 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO	VIELA MARIA GERALDA AMORIM ARRUDA	1.368-6/2020

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 211, de 10 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

BAIRRO JD. SÃO TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
JOSEANE GALVÃO DA SILVA BARBOSA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION - F/903	1.056-2/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 212, de 10 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
REJANE RODRIGUES BOY	RUA BENEDITO DE SOUSA FILHO, Nº 274	280-2/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 213, de 10 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. NOVO HORIZONTE

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
CLEUSA DE OLIVEIRA FERRAZ	ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, Nº 3309	697-9/2020

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.



FUMAS

Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 214, de 10 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
JOSEFA COSMO DA SILVA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, 1624	911-2/2016-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 215, de 10 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
DINALVA CARDOSO DE MAGALHÃES	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, H/502	1.912-6/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 216, de 10 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
MARIA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	AVENIDA SÃO CAMILO – VIELA VINHEDO	1.723-0/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 217, de 10 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
KARINA APARECIDA SILVA ALVES	AVENIDA SÃO CAMILO, 1061	1.022-7/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 220, de 11 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SANTA GERTRUDES

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA VAGNER DE SOUZA, Nº 05	489-7/2022-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 221, de 11 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
RITA MARIA DE OLIVEIRA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION - H/160	694-1/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 222, de 16 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
SUELI PEREIRA GOULART DE OLIVEIRA	TRAVESSA DE PEDESTRES III, 125 - VIELA 07 LOTE 137A - JARDIM VITÓRIA	1.881-1/2014-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 223, de 18 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO



FUMAS

MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
MARGARETH SOARES DE OLIVEIRA MAGALHÃES	RUA CARLOS ANGELO MATHION, H/500	1.897-9/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 224, de 18 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
ELIANA EVANGELISTA	RUA CARLOS ANGELO MATHION - H/503	1.896-1/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 225, de 18 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SANTA GERTRUDES

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
LUÍS CLÉCIO MAFRA	RUA RICARDO CÉSAR FÁVARO, s/nº	416-6/2019

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 228, de 22 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
EDINEI SILVA DIAS	RUA BENEDITO BASÍLIO DE SOUZA FILHO, s/n	1.869-1/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 229, de 22 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. NOVO HORIZONTE

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA	RUA ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, Nº 1612	479-2/2020-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – FORNECIMENTO PARCELADO DE EPIS PARA A FUNDAÇÃO, “SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”. PROCESSO Nº 0443-4/2022

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS tornar insubsistente a adjudicação publicada na IOM em 09 de setembro de 2022, página 17 Edição nº 5141.

Mariette Bertasso Mazaro
Pregoeira

EDITAL Nº 92, de 13 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada ATÉ JANEIRO/2023:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
ERALDO VICENTE DA SILVA	RUA OZIAS VIEIRA RAMOS, 123	1.375-9/2021

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 93, de 13 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
MARIA BEZERRA DOS SANTOS	Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 55 – VIELA 11	123-2/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente



FUMAS

EDITAL Nº 95, de 17 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada, ATÉ FEVEREIRO/2023:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
MARIA ELISANGELA RODRIGUES	RUA OZIAS VIEIRA RAMOS	1.373-4/2021

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 150, de 28 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
REGIANE SANTOS	RUA BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO	690-0/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 161, de 26 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
NATACHA TAYNAN CAETANO ALVES	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, VIELA EMBU, S/Nº	262-8/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 173, de 26 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
SANDRA MOISES DOS SANTOS	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, Nº 55, VIELA 11	124-0/2022-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 230, de 22 de novembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
JACIARA MOISÉS DOS SANTOS	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, Nº 55, VIELA 11	125-7/2022-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO (Processo nº 91.436)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 91.436, cujo objeto visa a renovação de assinaturas das seguintes revistas **Síntese do Direito Administrativo; Síntese do Direito Civil e Processual**; e, assinatura e licença de uso do **Orientador Trabalhista Online**, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

- IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 29 de novembro de 2022.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 982/2022, emitida em 29/11/2022.

FAVORECIDO: IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

OBJETO: renovação de assinaturas das seguintes revistas **Síntese do Direito Administrativo; Síntese do Direito Civil e Processual**; e, assinatura e licença de uso do **Orientador Trabalhista Online**.

VALOR: R\$ 4.832,85

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, I.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 981/2022, emitida em 29/11/2022.

FAVORECIDO: IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

OBJETO: renovação de assinaturas das seguintes revistas **Síntese do Direito Administrativo; Síntese do Direito Civil e Processual**; e, assinatura e licença de uso do **Orientador Trabalhista Online**.

VALOR: R\$ 2.280,30

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, I.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO